9.2.1.64 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

9.2.1.65 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os profissionais que trabalharão em altura deverão apresentar certificado de treinamento (NR-35).

9.2.1.66 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do Contrato.

9.2.1.67 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

9.2.1.68 Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, constando no uniforme o nome da empresa, e portando crachá de identificação e equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, e quaisquer outros que sejam pertinentes;

9.2.1.69 A inobservância ao disposto no item acima acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como na sua imediata retirada do local da obra, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados.

9.2.1.70 Promover o imediato afastamento e a respectiva substituição, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

9.2.1.71 Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados.

9.2.1.72 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas.

9.2.1.73 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

9.2.1.74 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do instrumento contratual.

9.2.1.75 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2.1.76 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA.

9.2.1.77 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Projeto Básico (MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil16564-2 / pg. 501

9.2.1.78 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

9.2.1.79 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato.

9.2.1.80 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

9.2.1.81 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

9.2.1.82 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

9.2.1.83 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1.84 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como responder por quaisquer danos causados por máquinas e equipamentos a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros.

9.2.1.85 Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de modo a recompor a forma e condições originais do(s) bem(ns) e/ou local(is) danificado(s), independentemente de solicitação formal.

9.2.1.86 Ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.2.1.87 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

9.2.1.88 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso.

9.2.1.89 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total.

9.2.1.90 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

9.2.1.91 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do instrumento contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

9.2.1.92 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual.

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Empresa Júnior (MG-2016564-2 / pg. 502

9.2.1.93 Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas “CONFORME CONSTRUÍDO” (”AS BUILT”).

9.2.1.94 Deverá constar em todas as plantas o controle de revisões com as modificações realizadas.

9.2.1.95 Deverá constar em todas as plantas o carimbo “CONFORME CONSTRUÍDO” (”AS BUILT”), na cor vermelha, com nome, profissão, nº do CREA/CAU e assinatura responsável técnico pela obra.

9.2.1.96Todas as plantas deverão ser entregues em meio magnético, nos formatos PDF e DWG.

9.2.1.97 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

9.2.1.99 Ceder ao Município os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005;

9.2.1.99 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

9.2.1.100 Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

9.2.1.101Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

9.2.1.102 Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

9.2.1.103 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

9.2.1.104 Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

9.2.1.105 Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

9.2.1.106 Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

9.2.1.107 Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 162 da Lei 14.133/2021)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SSC/MGI n.º 217/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º §2. Brasil
Projeto Básico (0116564-2) - SEI 0116564-2 / pg. 503

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou prestar declaração falsa.

b. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

e. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2010.

j. Der causa à inexecução parcial do contrato.

k. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

l. Der causa à inexecução total do contrato.

10.2. O licitante ou o contratado que descumprir, total ou parcialmente, as regras estabelecidas neste Projeto Básico, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo ficará sujeito às seguintes sanções, aplicadas conforme o disposto na Instrução Normativa SSC/MGI Nº 217/2024 e na Lei nº 14.133/2021:

a. Advertência.

b. Multa moratória ou compensatória.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de três anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção de multa, calculada conforme disposto no instrumento convocatório ou nas cláusulas contratuais, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.6. A aplicação das sanções previstas requererá a instauração de processo de responsabilização, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

a. Para as sanções de advertência e multa, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

b. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será conduzida por comissão designada, que avaliará os fatos e intimará o licitante ou o contratado

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º §2. Brasil
Projeto Básico (MP 2.200-2/01) - 6511.2024.0016564-2 / pg. 504

para, no prazo de quinze dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa por escrito e especificar as provas que pretende produzir.

10.7. Da decisão que aplica as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

10.8. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'i', da Lei nº 14.133/2021)

11.1 O valor global estimado pela Administração para execução dos serviços é de R$ 13.343.487,80 (Treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), definido pela Planilha de Preços Unitários, utilizando os seguintes parâmetros:

☒ COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

☐ PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA;

☐ CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

☐ PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS;

☐ PESQUISA DIRETA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) FORNECEDORES.

11.1.1 A estimativa de valor da contratação deverá observar a ordem de critérios constante no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021. No entanto, esta Administração optou por utilizar critérios em ordem diversa, tendo em vista que a estimativa de custos foi elaborada com base em composições de preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como em demais referências oficiais de custos de obras públicas, consideradas adequadas para a estimativa do valor da presente contratação de obra de engenharia.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme previsto legalmente.

11.3 As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, bem assim a indicação dos parâmetros utilizados, constam como anexos a este Projeto Básico.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, 'j' da Lei 14.133/2021)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- A contratação será atendida pela seguinte dotação e fonte:
 - Código reduzido: 2722

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Projeto Básico (MP 2.200-2/01) - 6E1C2C8A-B0B16564-2 / pg. 505

- Fonte: 01 0500 0000 0000;

13. CASOS OMISSOS, FORO E APENSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2 Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou formar Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

a) Apenso I – DECLARAÇÕES

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

14.1 O presente Projeto Básico foi elaborado pela **servidora Gabriela Porto Soares – Secretaria Municipal de Planejamento**, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Patos de Minas/MG, 29 de maio de 2026.

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b
D4Sign
Gabriela Porto Soares
Assinado

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Projeto Básico (MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil)16564-2 / pg. 506

APENSO I

DECLARAÇÕES

A Empresa, portadora do CNPJ n.º..... participante do **CONCORRÊNCIA Nº /2026** cujo objeto é a execução da PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO DISTRITO DE SANTANA DE PATOS, PATOS DE MINAS/MG,, DECLARA:

* Que temos conhecimentos das condições do local de execução do objeto, inclusive quanto às características físicas, das quantidades e especificidades dos serviços objeto desta licitação. Declaro ainda que foi dado acesso às instalações dos órgãos da Prefeitura Municipal, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e que tenho pleno conhecimento do volume de trabalho e dos materiais/equipamentos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação e não pronunciarei qualquer reclamação posterior de desconhecimento de detalhes técnicos e operacionais não detectados na visita técnica;

* Que possuimos pessoal capacitado, em quantidade suficiente e disponível para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.
(Qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos)

1-

2-

3-

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, assino a presente declaração.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º §2º, Brasil
Projeto Básico (MP 2200-2) - 6511283.000016564-2 / pg. 507

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Considerando que o Projeto Básico contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser contratado, APROVO o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do edital.

hamilton@patosdeminas.mg.gov.l
D4Sign
Hamilton Francisco da Silva
Assinado

Hamilton Francisco da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

marcos.braga@patosdeminas.mg
D4Sign
Marcos José Braga
Assinado

Marcos José Braga

Secretária Municipal de Obras Públicas

D4Sign 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Projeto Básico (MP2200-2) - 6511286.000016564-2 / pg. 508

PROJETO BÁSICO Engenharia- Estradas e Vias 3 pdf

Código do documento 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33

Assinaturas

Gabriela Porto Soares
gabriela@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Hamilton Francisco da Silva
hamilton@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Marcos José Braga
marcos.braga@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

24 Jun 2026, 12:56:38
Documento 697bf98c-d650-490b-8134-3960c6326d33 **criado** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email:planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-24T12:56:38-03:00

24 Jun 2026, 13:03:01
Substituição de Arquivo: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br enviou uma nova versão para o documento "PROJETO BÁSICO Engenharia- Estradas e Vias 3 pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-06-24T13:03:01-03:00

24 Jun 2026, 13:06:32
Assinaturas **iniciadas** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-24T13:06:32-03:00

24 Jun 2026, 13:06:57
GABRIELA PORTO SOARES **Assinou** (782ded76-cf36-4c0d-97b7-80f186a791f3) - Email: gabriela@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 43950) - Documento de identificação informado: 121.009.746-02 - DATE_ATOM: 2026-06-24T13:06:57-03:00

24 Jun 2026, 13:07:15
HAMILTON FRANCISCO DA SILVA **Assinou** (59c679c0-7110-4b28-9251-548c45a3ac90) - Email: hamilton@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 39594) - Geolocalização: -18.60413260916427 -46.509265573489735 - Documento de identificação informado:

873.791.556-87 - DATE_ATOM: 2026-06-24T13:07:15-03:00

24 Jun 2026, 13:18:30
MARCOS JOSÉ BRAGA **Assinou** - Email: marcos.braga@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 181.77.212.6 (181.77.212.6 porta: 56580) - Geolocalização: -18.59783 -46.5319393 - Documento de identificação informado: 676.198.276-68 - DATE_ATOM: 2026-06-24T13:18:30-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f0bd1b56dab85abe1e60da47ef499c7638ca46437ee6406f33ff35de9d282144
(SHA512):fb370c705f3be01885e6a2ab26f19728215723d39a9217e16186426fd5fe20f328a7cec0580cb2d8a73ede4b8e5e5cf1a4d39d406bf055ed5214860c314ad3a4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias urbanas	LOCAL: Patos de Minas – MG (Estrada do Aterro Sanitário, Estrada de Capela das Posses, Estrada de Sertãozinho, Estrada de Santana de Patos a Campo Alegre, Via dos Pomares, Avenida Vereador Dr. Joseph Borges de Queiroz e Acesso a Rua Noêmia Gonçalves Tibúrcio)

FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA E DATA DE REGISTRO

FOTO 01	FOTO 02
	
Descrição: Início – Estrada de Capela das Posses	**Descrição: Final – Estrada de Capela das Posses (Ponte do Bigode)**

D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

FOTO 03	FOTO 04
	
Descrição: Início – Estrada de Santana de Patos a Campo Alegre	**Descrição: Final – Estrada de Santana de Patos a Campo Alegre**

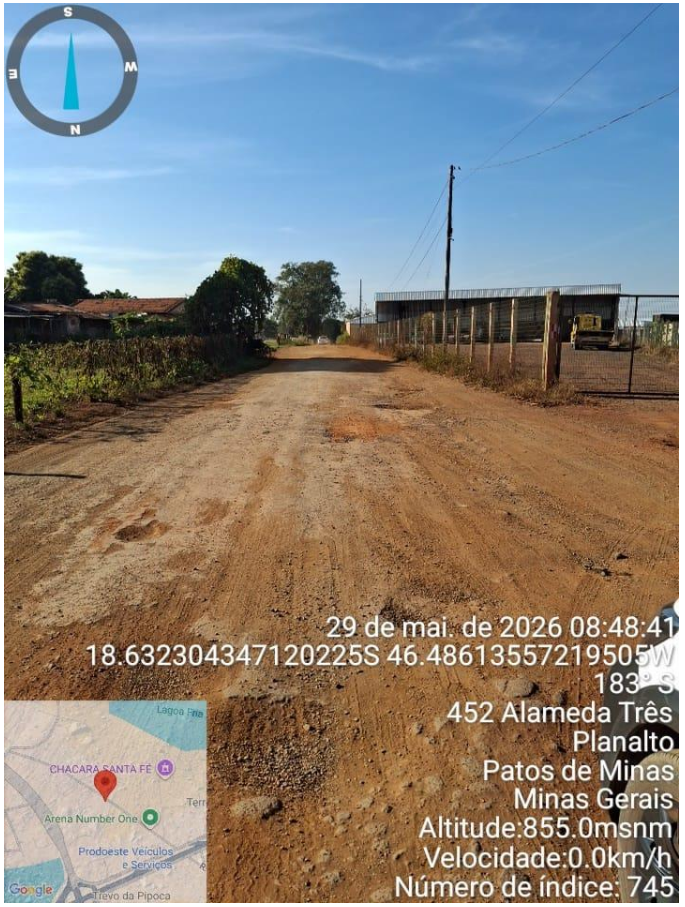
D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

FOTO 05	FOTO 06
	
Descrição: Início - Estrada do Aterro Sanitário	**Descrição: Final - Estrada do Aterro Sanitário**

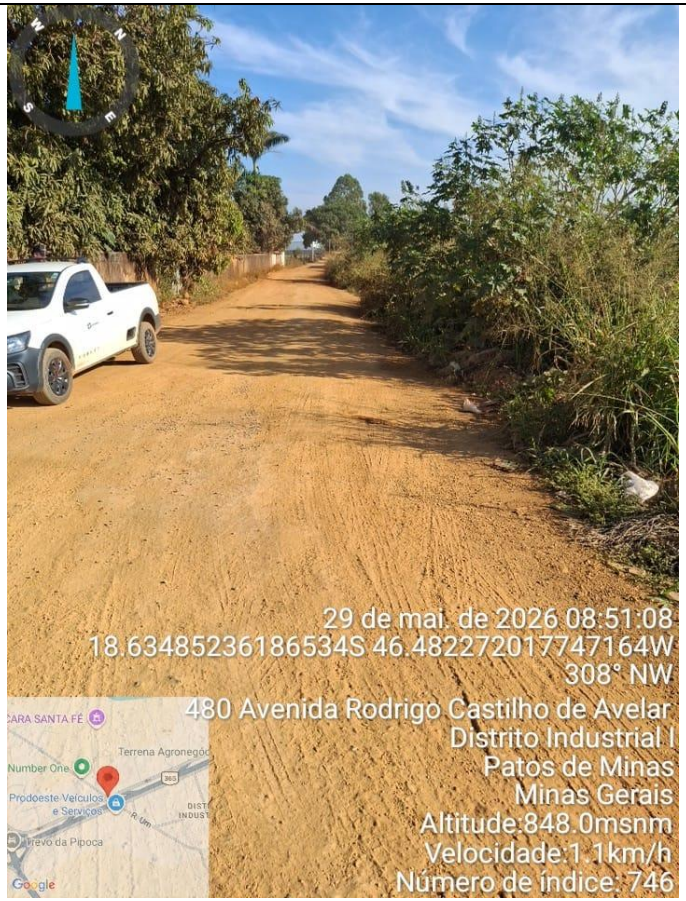
D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

FOTO 07	FOTO 08
	
Descrição: Estrada de Sertãozinho	**Descrição: Estrada de Sertãozinho**

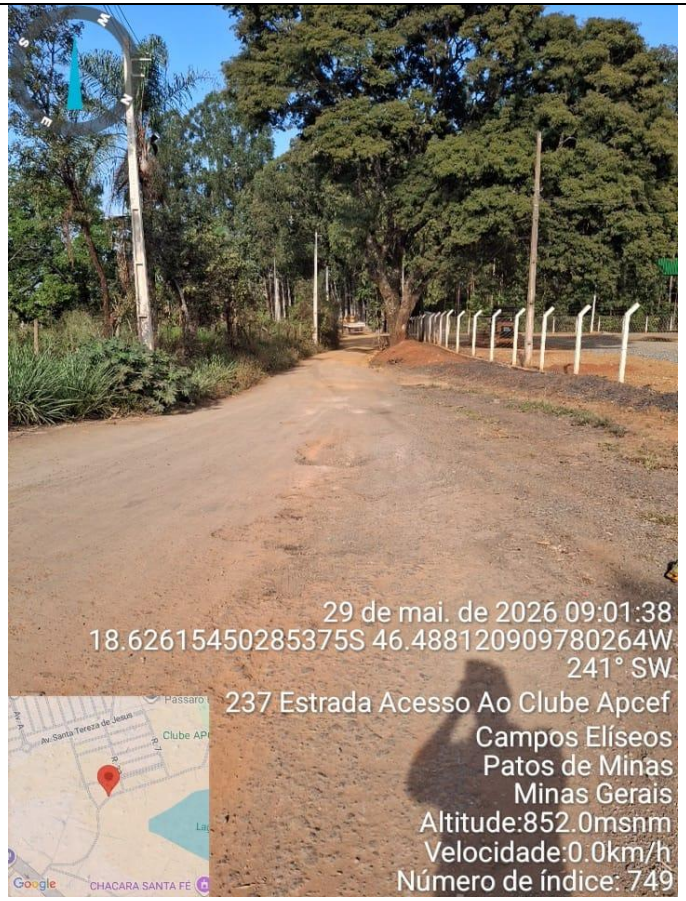
D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

FOTO 09	FOTO 10
	
Descrição: Via dos Pomares	**Descrição: Início – Avenida Vereador Dr. Joseph Borges de Queiroz**

D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

FOTO 11	FOTO 12
	
Descrição: Final – Avenida Vereador Dr. Joseph Borges de Queiroz	**Descrição: Acesso a Rua Noêmia Gonçalves Tibúrcio**

D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

FOTO 13	FOTO 14
	
Descrição: Acesso a Rua Noêmia Gonçalves Tibúrcio	**Descrição: Acesso a Rua Noêmia Gonçalves Tibúrcio**

D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

FOTO 15	
	
Descrição: Acesso a Rua Noêmia Gonçalves Tibúrcio	

D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PLANEJAMENTO

ASSINATURAS	
Data 01/06/2026 **Gabriela Porto Soares** – Engenheira Civil CREA 21.5501/D-MG	Data 01/06/2026 **Hamilton Francisco da Silva –** Secretário de Planejamento

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b

D4Sign

Gabriela Porto Soares

Assinado

hamilton@patosdeminas.mg.gov.b

D4Sign

Hamilton Francisco da Silva

Assinado

D4Sign e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO pdf

Código do documento e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34

Assinaturas

Gabriela Porto Soares
gabriela@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Hamilton Francisco da Silva
hamilton@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

01 Jun 2026, 17:06:01
Documento e3727796-4569-494e-85d4-2d45767f8f34 **criado** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email:planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-01T17:06:01-03:00

01 Jun 2026, 17:07:10
Assinaturas **iniciadas** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-01T17:07:10-03:00

01 Jun 2026, 17:38:57
GABRIELA PORTO SOARES **Assinou** (782ded76-cf36-4c0d-97b7-80f186a791f3) - Email: gabriela@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 52574) - Documento de identificação informado: 121.009.746-02 - DATE_ATOM: 2026-06-01T17:38:57-03:00

01 Jun 2026, 18:04:32
HAMILTON FRANCISCO DA SILVA **Assinou** (59c679c0-7110-4b28-9251-548c45a3ac90) - Email: hamilton@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 104.28.63.113 (104.28.63.113 porta: 5862) - Geolocalização: -18.604130737575694 -46.50936224827262 - Documento de identificação informado: 873.791.556-87 - DATE_ATOM: 2026-06-01T18:04:32-03:00

Hash do documento original
(SHA256):148d6a1b634f7c6d1146f2a84df12d895dbb64e32e7b34c1b24c306eca775bf0
(SHA512):e6c007f48a39bfd2116ca263d367522fb7fd335604d4ab99f3d9db71be9589fc64f38eb5ad50e996133072f62114d340c785ce9f0828a0921093af5440d8b487

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	76160	NÃO	CONE PARA SINALIZACAO/ISOLAMENTO DE AREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	76,0000	R$ 100,0000	R$ 6,3600	483,3600
1	2	75382	NÃO	EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMACAO	KG	181.772,2300	R$ 100,0000	R$ 2,4400	443.524,24120
1	3	75383	NÃO	EMULSAO ASFALTICA RR2C	KG	75.738,4300	R$ 100,0000	R$ 3,1800	240.848,20740
1	4	58829	NÃO	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MS	7,5000	R$ 100,0000	R$ 12.455,4500	93.415,87500
1	5	75384	NÃO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	234,0000	R$ 100,0000	R$ 176,1100	41.209,7400
1	6	76161	NÃO	EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUCAO DE PAVIMENTOS.	M2	151.476,8800	R$ 100,0000	R$ 1,4800	224.185,78240
1	7	75388	NÃO	EXECUCAO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATE A PISTA	M3	5.413,7300	R$ 100,0000	R$ 2.154,5600	11.664.206,10880
1	8	67238	NÃO	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26. ESP 0.45MM. DIMENSAO (3X1.5)M. PLOTADA COM ADESIVO VINILICO. AFIXADA COM REBITES 4.8X40MM. EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM. ESP 1.25MM. INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	UN	6,0000	R$ 100,0000	R$ 1.411,6300	8.469,7800
1	9	75390	NÃO	IMPRIMACAO COM EMULSAO ASFALTICA (EXECUCAO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATE A OBRA)	M2	151.476,8800	R$ 100,0000	R$ 0,4600	69.679,36480
1	10	76108	NÃO	LOCACAO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZACOES. AF03/2024	UN	8,0000	R$ 100,0000	R$ 282,7100	2.261,6800
1	11	58835	NÃO	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO, DIMENSAO (110X120X230)CM, LINHA PADRAO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MAOS, INCLUSIVE MANUTENCAO E MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO	MS	8,0000	R$ 100,0000	R$ 1.256,7400	10.053,9200
1	12	76162	NÃO	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA	H	4,6000	R$ 100,0000	R$ 3.126,2600	14.380,79600
1	13	59869	NÃO	PLACA EM ACO No 16 GALVANIZADO COM PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I SI - CONFECCAO	M2	7,8400	R$ 100,0000	R$ 724,8300	5.682,66720
1	14	76163	NÃO	SUPORTE METALICO MOVEL PARA PLACA DE SINALIZACAO - CONFECCAO	UN	8,0000	R$ 100,0000	R$ 450,1000	3.600,8000
1	15	75401	NÃO	TRANSPORTE COM CAMINHAO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	KM	91.140,7300	R$ 100,0000	R$ 0,7500	68.355,54750

LICITANET-RELAÇÃO DE ITENS (0089650) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 522

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
				AF02/2026					
1	**16**	75402	NÃO	TRANSPORTE COM CAMINHAO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: TXKM). AF02/2026	KM	7.725,2800	R$ 100,0000	R$ 1,9700	15.218,80160
1	**17**	59896	NÃO	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHAO COM CACAMBA TERMICA DE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	KM	308.388,1200	R$ 100,0000	R$ 1,4200	437.911,13040
								TOTAL GERAL	**R$ 13.343.487,8023**

LICITANET-RELAÇÃO DE ITENS (0089650) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 523

MANUAL DO FORNECEDOR



Prefeitura de
Patos de Minas

SUMÁRIO

01 Introdução

02 Gestão Estratégica de fornecedores

03 Planejamento e Logística

04 Sustentabilidade

05 Ética e *Compliance*

06 Termo de Adesão e Compromisso

07 Equipe Técnica

Prefeitura de
Patos de Minas

INTRODUÇÃO





As diretrizes previstas neste Manual do Fornecedor visam aprimorar o relacionamento da Prefeitura de Patos de Minas com seus parceiros. O cumprimento às normas é essencial para uma conduta ética, transparente e comprometida. Por meio deste manual, a Prefeitura define suas regras, em sua busca contínua pela qualidade.

Ao longo deste manual, há informações sobre os procedimentos adotados para o fornecedor atuar como parceiro da Prefeitura, com uma gestão orientada pela excelência operacional, o fornecimento de serviços e/ou materiais/medicamentos adequados e diferenciados, o uso sustentável dos recursos naturais e operações com impactos ambientais minimizados, além do atendimento à legislação, ao Manual de Conduta Ética e ao Termo de Compliance.

Aqui o fornecedor encontra informações sobre:

- Gestão Estratégica de Fornecedores
- Processo de Cadastro
- Compras e Importação
- Planejamento e Logística
- Procedimentos da Nota Fiscal de Produtos e Serviços
- Sustentabilidade
- Ética e Compliance

Prefeitura de Patos de Minas

A melhoria contínua da qualidade dos processos tem sido um instrumento bastante utilizado na busca da satisfação dos clientes.

A Política de compras estabelece diretrizes para a aquisição de bens e serviços, em que o principal objetivo é garantir transparência e segurança durante as transações. A finalidade deste documento é aprimorar a relação entre a Prefeitura e seus fornecedores, nele está descrita a sistemática de avaliação, as condições gerais de fornecimento e os métodos utilizados para monitoramento de desempenho de cada fornecedor.

Entendemos que é de fundamental importância selecionar os fornecedores e identificar aqueles que, além de terem reconhecida capacidade técnica, estão comprometidos com a preservação do meio ambiente, com a saúde e a segurança de seus colaboradores e com a responsabilidade social estabelecendo relação comercial ética com seus parceiros.

Missão

Promover o aperfeiçoamento das compras públicas e contribuir para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefício da sociedade.

Visão

Ser um departamento reconhecido pela qualidade no controle interno da Administração Pública.

Valores

O Respeito ao Interesse Público adquirindo bens e contratando serviços de acordo com os interesses da sociedade, com conduta coerente, leal, moral, ética, sustentável e inovadora.

Política da Qualidade

Excelência nos serviços públicos municipais;
Comprometimento com a melhoria contínua e atendimento aos requisitos;
Bem-estar da população patense.

Prefeitura de
Patos de Minas

GESTÃO ESTRATÉGICA DE FORNECEDORES

Com a finalidade de estreitar o relacionamento com seus fornecedores, a Prefeitura de Patos de Minas, por meio de sua Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, possui uma equipe dedicada a conduzir um processo estruturado de Gestão Estratégica de Fornecedores. Seu trabalho é mitigar riscos comerciais, legais, de imagem e aderência a princípios éticos e sustentáveis.
O departamento fica responsável pelo cadastro dos fornecedores, gestão de nível de serviço e de não conformidades, cadastro de fornecedores de materiais ou serviços, bloqueio e descredenciamento, acompanhamento, comunicação com fornecedores, qualificação, desenvolvimento de novos fornecedores, visitas técnicas e avaliação dos parceiros.
Todas as aquisições de bens, serviços e materiais de consumo seguirão o procedimento regular, o qual se destinará à seleção da proposta mais vantajosa, considerando-se os aspectos financeiros e qualitativos, em observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Transparência e Boa Fé.

Relacionamento com os parceiros

Aprendizado e parceria são a base do relacionamento com os fornecedores homologados, com os quais existe um vínculo comercial. Essa troca de experiências proporciona um rico conhecimento para as práticas de gestão, que resulta no bom atendimento.

Critérios para ser um fornecedor

A condição para tornar-se um fornecedor da Prefeitura de Patos de Minas é estar em dia com suas responsabilidades fiscais, participação de processos licitatório, além de estar alinhado às políticas de gestão de fornecedores da Prefeitura e Compliance.

Processo de Cadastro de Fornecedores

O processo de cadastramento, homologação e qualificação dos fornecedores compete à Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, que analisará alternativas para uma nova parceria, atendendo sempre aos requisitos comerciais e legais. O proponente solicita o cadastro e inicia-se o processo, no qual são solicitados documentos.

Documentação

Dependendo do ramo de atuação da empresa fornecedora, seja de material médico, de medicamento ou alimento, serão exigidas documentações específicas. Qualquer dúvida pode ser esclarecidas pelos e-mails compras@patosdeminas.mg.gov.br / saúde.compras@patosdeminas.mg.gov.br ou telefones (34) 3822.9840 / 9642 / 9816 (Saúde). Confira as documentações solicitadas aos fornecedores:

Serviços:

• Cartão CNPJ
• Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
• Certidão Negativa de Débitos Municipais
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais
• Certidão de Recolhimento do FGTS
• Contrato Social e Alterações ou Certificado MEI
• Certidão do Ministério doTrabalho
• Certidão de Falência e Concordata
• Certificado de Responsabilidade Técnica (CRM, CREA, CRN, OAB, CRA, CREFITO, etc.)
•Termo de Ciência do Manual de Fornecedores
• Regime Tributário
• Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do serviço contratado.
• Não constar ocorrências impeditivas indiretas informadas através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

Material Médico e Consignados:

• Cartão CNPJ
• Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
• Certidão Negativa de Débitos Municipais
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais
• Certidão de Recolhimento do FGTS
• Contrato Social e Alterações ou Certificado MEI
• Certidão do Ministério doTrabalho
• Manual de Boas Práticas de Fabricação e/ou deArmazenagem
• Certificado de Responsabilidade Técnica (CRM, CREA, CRN, CRQ, etc)
• Licença da Vigilância Sanitária
•Termo de Ciência do Manual de Fornecedores
• Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para empresas atacadistas e indústrias
• Regime Tributário
• Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória da entrega dos materais.
• Não constar ocorrências impeditivas indiretas informadas através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

Bens de consumo e permanente:

• Cartão CNPJ
• Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)
• Certidão Negativa de Débitos Municipais
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais
• Certidão de Recolhimento do FGTS
• Contrato Social e Alterações ou Certificado MEI
• Certidão do Ministério doTrabalho
• Licença da Vigilância Sanitária (quando for o caso)
•Termo de Ciência do Manual de Fornecedores
• Regime Tributário
• Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória da entrega dos bens.
• Não constar ocorrências impeditivas indiretas informadas através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

Política de Compra

Estabelece diretrizes para a aquisição de bens e serviços, em que o principal objetivo é garantir transparência e segurança durante as transações.
Além de qualificar os fornecedores, a política propõe uma utilização eficiente dos recursos sempre observando a satisfação dos clientes e o bom relacionamento entre as partes.

Princípios Éticos

Todas as aquisições de bens, serviços e materiais de consumo seguirão o procedimento regular, o qual se destinará à seleção da proposta mais vantajosa, considerando-se os aspectos financeiros e qualitativos, em observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Transparência e Boa Fé.

Diretrizes gerais de conduta

Essas normas deverão ser observadas pelos colaboradores, conforme detalhado a seguir:

*Compete aos colaboradores da Prefeitura atender aos fornecedores com tratamento igualitário, imparcial, ter um caráter institucional, justo, no sentido de preservar a imagem da instituição, buscando fortalecer as relações e aperfeiçoar os processos de comunicação. E ainda, cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com os fornecedores e exigir que eles também as cumpram, mantendo relações honestas e íntegras, preservando-se os direitos de ambas as partes;

*Esperamos o mesmo compromisso de nossos fornecedores e prestadores de serviço. Por este motivo, estabelecemos princípios de conduta do fornecedor os quais partilhamos e esperamos que sejam cumpridos em todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente à instituição, como demonstração do interesse na manutenção da parceria.

Dever de Privacidade

Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas ou não, preservando a ética nas negociações. Garantir a segurança dos dados e informações da Prefeitura, divulgando-os somente com seu expresso consentimento ou conforme as legislações de transparência e informações dos dados.

Diretrizes para os fornecedores

Para a manutenção da satisfação do relacionamento comercial, determinamos as seguintes diretrizes que devem ser verificadas:

- Ter ciência de que o setor de compras é a área competente para negociar todo e qualquer tipode compra de materiais, equipamentos e insumos em geral, inclusive no atendimento após o fechamento do pedido de compras. Salvo em situações emergenciais e/ou fora do horário comercial;

- Saber que na contratação de prestação de serviços e contratos, a área técnica será corresponsável pela gestão do contrato, sob orientação do departamento jurídico e diretorias;
- Saber que o único documento que formaliza uma negociação e seu respectivo pagamento é a ordem de compras, enviado pelo departamento de compras, qualquer operação que não respeite essa recomendação não será validada;
- O fornecedor não deve alterar unilateralmente qualquer condição na ordem de compra (pedido) ou no contrato, sendo que toda e qualquer alteração deve ser previamente acordada entre as partes;
- Retornar propostas ou cotações dentro do prazo estabelecido;
- Informar o número da Ordem de Compra na nota fiscal gerada;
- Ter o conhecimento das legislações aplicáveis a sua empresa ou ramo de atividade e atende-las, sendo que os produtos ou serviços devem sempre obedecer aos padrões exigidos pelas normas técnicas;
- Manter regular e fornecer quando solicitado, toda documentação exigida pelos órgãos competentes;
- As negociações com os fornecedores são realizadas mediante a apresentação da melhor proposta técnico comercial;
- Manter sempre um funcionário capacitado para dar suporte e orientações a operação comercial e técnica;
- Defendemos a manutenção da civilidade no relacionamento com a concorrência, buscando informações de maneira lícita e conforme a moral;
- O fornecedor deverá permitir visitas técnicas da Prefeitura para avaliação do processo de produção, comercialização e estocagem dos materiais, sem quaisquer ônus;

Os conflitos de interesse devem ser notificados pelo fornecedor à Prefeitura, através do email: ouvidoria@patosdeminas.mg.gov.br, informando situações nas quais os interesses particulares de colaboradores ou fornecedores interfiram inadequadamente na relação de ambas as instituições.
Este e-mail também pode ser utilizado para denúncias relativo às questões éticas nos relacionamentos com fornecedores e parceiros.

Todos os produtos ou serviços que impactam diretamente na qualidade do atendimento prestado, na segurança do paciente, são considerados críticos e serão avaliados periodicamente pelo gestor tomador do serviço, em conjunto com a área de suprimentos. Esses fornecedores considerados estratégicos são monitorados periodicamente de acordo com requisitos técnicos e legais, conforme ramo de serviço ou produto. Os mesmos serão comunicados que estão no rolde fornecedores críticos, e que receberão a visita técnica da equipe da Prefeitura, além da avaliação periódica de desempenho.

Divulgação do logotipo da Prefeitura

A utilização do logotipo da Prefeitura de Patos de Minas é vedada aos fornecedores. Eventuais autorizações somente serão concedidas mediante análise prévia. Para dúvidas e esclarecimentos, a área responsável é a Diretoria de Comunicação (ascom@patosdeminas.mg.gov.br). Para ações de divulgação, consulte previamente, pelo telefone (34) 3822-9120.

Avaliação de Fornecedores

A instituição reserva o direito de selecionar todos os fornecedores de produtos e serviços dentro de requisitos pré definidos e em conformidade com a qualidade exigida. Poderá haver a desqualificação dos fornecedores que deixarem de atender os requisitos estabelecidos. Espera-se que a avaliação de prestadores de serviços e fornecedores de bens possa estreitar o relacionamento entre a Prefeitura e os licitantes, bem como de melhorar os processos de compras, tornando-os mais econômicos e eficazes

Os serviços prestados e o fornecimento de bens a Prefeitura Municipal de Patos de Minas passarão a ser mensurados e monitorados por avaliação de desempenho contínua, instrumentalizada por indicadores, de modo a tornar quantificáveis os aspectos que são predominantemente qualitativos e a montar uma base de dados histórica que permita a verificação das dimensões benéficas e prejudiciais dessa relação, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para potencialização dos benefícios, correção dos erros e melhoria contínua do relacionamento com os prestadores de serviços e, consequentemente, dos serviços prestados.



1.Avaliação de prestadores de serviços

Com a fiel observância da gestão e avaliação dos prestadores de serviços, espera-se uma melhoria na qualidade do gasto, mais particularmente através da qualidade dos serviços prestados e na racionalização de custos, propiciando maior eficácia e eficiência nos processos de contratação, em conformidade com a legislação vigente. Com isso, objetiva-se induzir o desenvolvimento qualitativo dos prestadores de serviços, que deverão atender da melhor forma possível todos os critérios previstos no instrumento convocatório e exigir um monitoramento constante por parte do gestor do contrato, de forma a contribuir objetivamente para eventuais processos punitivos ou ajustes na execução, com transparência para as partes.

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	SERVIÇO POR ENTREGA	POR ENTREGA	TOTAL	SERVIÇO CONTI-NUADO	CONTI-NUADO	TOTAL
			Sem ANS			Sem ANS	
PRAZO	Cumprimento de prazos	20	20	20	N/A	N/A	N/A
QUALIDADE	Acordo de Nível de Serviços	22	N/A	50	25	N/A	60
	Incidência/Resolução de ocorrências	16	28		20	33	
	Mão de obra, materiais e Equipamentos adequados	12	22		15	27	
SEGURANÇA*	Descumprimento das obrigações quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos para o serviço	- 3,75	- 3,75	- 15	- 5	- 5	- 20
	Registro de acidentes de trabalho e/ou afastamento por doença de trabalho	- 7,5	- 7,5		- 10	- 10	
	Ausência de realização de treinamentos visando a prevenção de doenças e acidentes de trabalho relativa à atividade, previstos na legislação ou qualquer outra norma trabalhista	- 3,75	- 3,75		- 5	- 5	
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	Nota Fiscal	5	5	15	7,5	7,5	20
	Certificado de Registro Cadastral	5	5		7,5	7,5	
	Documentação Adicional	5	5		5	5	
IDPS	TOTAL	100	100	100	100	100	100

Prazo

O prazo busca avaliar se o serviço está sendo prestado sem atrasos. Ressalte-se que alguns serviços, por sua natureza, não são passíveis de avaliação quanto a este critério. É o caso de serviços de prestação continuada, que não envolvem um produto bem delineado, a exemplo da contratação de conservação e limpeza. Para estes, os pontos do critério Prazo serão redistribuídos entre os demais critérios.

CUMPRIMENTO DE PRAZOS	
Entrega no prazo	20 pontos
Atraso de baixa criticidade*	10 pontos
Atraso de alta criticidade*	0 pontos

Obs.: Este critério não é aplicável a serviços continuados, uma vez que o atraso será aferido quando da entrega de serviço com prazo definido em instrumento contratual ou ordem de serviço.
(*) Caso haja justificativa para o atraso, o fornecedor poderá receber o total da pontuação deste critério, desde que o gestor do contrato a aceite. Exemplo: força maior, atrasos ocorridos na recepção do serviço por culpa da Administração etc.

Definição das faixas de pontuação da tabela anterior:

Entrega no prazo	Serviço entregue no prazo previsto em instrumento contratual
Atraso de baixa criticidade	Serviço entregue com atraso, mas sem impacto ou com impacto pouco significativo no resultado do serviço prestado ou nos projetos e atividades do órgão/entidade
Atraso de alta criticidade	Serviço entregue com atraso, impactando de forma significativa no resultado do serviço prestado ou acarretando prejuízos nos projetos e atividades do órgão/entidade

Acordo de Nível de Serviços

A pontuação deste subcritério será dada proporcionalmente a partir da nota obtida no Acordo de Nível de Serviços (ANS) ou instrumento similar, caso haja previsão contratual. O responsável pela avaliação deverá converter a nota do ANS em número percentual para inserção no sistema.
O percentual obtido incidirá sobre a pontuação total deste subcritério para gerar a nota correspondente.
Na hipótese de o contrato possuir mais de um indicador de ANS, será considerada a média dos percentuais obtidos nestes indicadores.
Assim como no critério Prazo, nos contratos em que não há a previsão de ANS, este critério não será aplicável e sua pontuação será redistribuída para os demais critérios.

Incidência/Resolução de Ocorrências

Este subcritério visa mensurar tanto a incidência de ocorrências quanto a capacidade do prestador de serviços em atender aos chamados da contratante para resolução de problemas ou dúvidas.
Entende-se por ocorrências todos os problemas havidos ao longo da contratação que afetam a adequada prestação de serviços, nos termos do instrumento convocatório.

Incidência/Resolução de ocorrências	a) Resolução das ocorrências sem gerar prejuízos na execução do contrato	b) Resolução das ocorrências, mas gerando prejuízos na execução do contrato	c) Não resolução
1. Alto índice de ocorrências registradas na contratação no período avaliado ou qualquer ocorrência de alta criticidade	50%	5%	0%
2. Médio índice de ocorrências registradas na contratação no período avaliado	75%	25%	0%
3. Baixo índice de ocorrências registradas na contratação no período avaliado	100%*	50%	0%

(*) Esta pontuação também é dada nos casos em que não há ocorrência registrada na contratação durante o período avaliado.
Obs.: Os percentuais presentes na tabela acima incidirão sobre a nota máxima do referido subcritério, conforme a forma de contratação, convertendo-se à respectiva pontuação.

Incidência de ocorrências	Descrição
1. Alto índice de ocorrências registradas na contratação no período avaliado ou qualquer ocorrência de alta criticidade	O gestor, ao avaliar este subcritério, deverá levar em consideração o quantitativo de ocorrências registradas no período avaliado.
2. Médio índice de ocorrências registradas na contratação no período avaliado	A definição do volume do índice (alto, médio ou baixo) deve ser proporcional à complexidade e magnitude da contratação.
3. Baixo índice de ocorrências registradas na contratação no período avaliado	A gravidade da ocorrência deve ser avaliada neste momento, pois mesmo que seja registrada apenas um ocorrência que gere alto impacto negativo na execução do contrato, o gestor deverá escolher o índice de ocorrências 1.

A atribuição das faixas de pontuação presentes nas linhas horizontais da tabela anterior será feita da seguinte forma:

a) Resolução das ocorrências sem gerar prejuízos na execução do contrato
b) Resolução das ocorrências, mas gerando prejuízos na execução do contrato
c) Não resolução

O gestor, ao avaliar este subcritério, deverá levar em consideração:

I) a capacidade do prestador de serviço de resolver as ocorrências;
Nesta análise, o gestor deverá levar em consideração a agilidade do prestador de serviço para resolver a ocorrência. Uma ocorrência resolvida prontamente poderá ser avaliada no item (a), caso não acarrete um grande prejuízo.

II) o prejuízo acarretado à execução contratual.
Na hipótese de um pequeno prejuízo, o prestador de serviço deverá ser avaliado no item (a).
Na hipótese de grandes prejuízos, independentemente da agilidade na resolução, o gestor deverá marcar o item (b).
Caso não haja resolução da(s) ocorrência(s), o gestor deverá marcar o item (c), em qualquer hipótese.

Mão de Obra, Materiais e Equipamentos Adequados

MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS	PONTUAÇÃO PERCENTUAL DO SUBCRITÉRIO
Atendimento adequado	100%
Atendimento inadequado de baixa criticidade	50%
Atendimento inadequado de alta criticidade	0%

Obs.: Os percentuais presentes na tabela acima incidirão sobre a nota máxima do referido subcritério, conforme a forma de contratação, convertendo-se à respectiva pontuação.
Nota: Entende-se por materiais os produtos que sejam imanentes (insumos) à prestação do serviço e que estejam claramente previstos no instrumento convocatório.

Condição para atribuição das faixas de pontuação da tabela anterior:

MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS	
Atendimento adequado	A mão de obra, os materiais e/ou os equipamentos utilizados na prestação de serviço estão conforme especificação do edital/contrato (quantidade e qualidade). Na hipótese de serviços de menor complexidade, em que não há especificação clara quanto a esses requisitos no edital/contrato, o gestor aplicará a pontuação quando os recursos disponibilizados forem adequados à prestação do serviço.
Atendimento inadequado de baixa criticidade	Houve inadequação, conforme regras do edital/contrato no atendimento quanto à mão de obra, materiais e/ou equipamentos, mas sem impacto ou com impacto pouco significativo no serviço prestado.
Atendimento inadequado de alta criticidade	Houve inadequação no atendimento quanto à mão de obra, materiais e/ou equipamentos, acarretando prejuízo significativo na prestação do serviço.

Segurança

O prestador partirá da totalidade dos pontos deste critério.
A variação da pontuação ocorrerá conforme critérios determinados abaixo.

Ocorrência no período avaliado	Pontuação
Uso inadequado ou falta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos para o serviço, se aplicável*	Redução de 25%* dos pontos do Critério Segurança
Registro de acidentes de trabalho e/ou afastamento por doença de trabalho	Redução de 50% dos pontos do Critério Segurança
Ausência de realização treinamentos visando a prevenção de doenças e acidentes de trabalho relativos à atividade, previstos na legislação ou qualquer outra norma trabalhista	Redução de 25% dos pontos no Critério Segurança

Obs.: Para serviços que possuem o critério PRAZO, o prestador inicia a avaliação com 15 pontos no critério SEGURANÇA.
Já para serviços que não possuem o critério PRAZO, o prestador inicia a avaliação com 20 pontos no critério SEGURANÇA.
(*) Quando nãoé aplicável o uso de EPI, a pontuação deste subcritério será repassada ao subcritério "Ausência de realização treinamentos visando a prevenção de doenças e acidentes de trabalho relativos à atividade, previstos na legislação ou qualquer outra norma trabalhista".

Verificação Documental

Nota Fiscal

DOCUMENTAÇÃO	Pontuação Percentual
Nota fiscal OK	100%
Nota fiscal com problemas	0%

Obs.: Avaliação binária – NF correta ou não; no caso de irregularidade da NF, a pontuação atribuída à respectiva documentação será ZERO.

Os percentuais presentes na tabela acima incidirão sobre a nota máxima do referido subcritério, conforme a forma de contratação, convertendo-se à respectiva pontuação.
Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a correção dos seguintes itens:

a) Dados do órgão/entidade tomador do serviço;
b) Dados do prestador do serviço (CPF/CNPJ);
c) Valores unitários e totais;
d) Descrição do serviço em conformidade com a especificação da compra;
e) Inexistência de rasuras.

Certificado de Registro Cadastral

DOCUMENTAÇÃO	Pontuação Percentual
Certificado de Registro Cadastral OK	100%
Certificado de Registro Cadastral com problemas	0%

Obs.: Avaliação binária – CRC completo ou não; no caso de irregularidade do CRC, a pontuação atribuída à respectiva documentação será ZERO.

Indicadores de desempenho

1.1IDPS-A

O IDPS-A (Índice de Desempenho do Prestador de Serviço por Avaliação) será calculado a cada aceite (liquidação) do serviço.

1.2IDPS-C

O IDPS-C (Índice de Desempenho do Prestador de Serviço por Contratação) será calculado pela média dos IDPS-A.

1.3IDPS-ARP

O IDPS-ARP (Índice de Desempenho do Prestador de Serviço por Ata de Registro de Preços) será calculado pelo resultado obtido pelo prestador de serviço em determinada ata de registro de preços.

1.4IDPS-O

O IDPS-O (Índice de Desempenho do Prestador de Serviço por Órgão) será obtido pela média de todas as avaliações feitas (IDPS-C) para o mesmo prestador pelo mesmo órgão/entidade.

1.5IDPS-G

O IDPS-G (Índice de Desempenho do Prestador de Serviço Geral) será obtido pela média de todas as avaliações feitas (IDPS-C) para o mesmo prestador de serviço



Tomadas de ação em relação ao desempenho

De acordo com a avaliação do IDPS-A:

• Notificação • Realização de reuniões com o fornecedor • Análise de causas e motivos do baixo resultado • Elaboração de plano de ação (não impede a abertura de processo punitivo conforme gravidade)	1 avaliação (IDPS-A) abaixo de 90%
• Analisar a possibilidade de abertura de Processo Administrativo Punitivo	2 ou mais avaliações (IDPS-A) abaixo de 90%

De acordo com a avaliação por contratação (IDPS-C):

Aproveitamento	Classificação	Ações
= 90%	A	•Permite a geração de Atestado de Capacidade Técnica
= 70% e < 90%	B	•Realização de reuniões com o fornecedor; •Análise de causas e motivos do baixo resultado; •Elaboração de plano de ação.
< 70%	C	Além das ações relativas ao fornecedor "B": •Analisar a possibilidade de abertura de processo administrativo

Ressalta-se que as referidas tomadas de ações relativas aos Indicadores de Desempenho do Prestador de Serviços não vinculam a Administração à abertura de processo administrativo punitivo, sendo a metodologia, nestas ocasiões, apenas um balizador e facilitador para o controle e o registro das ocorrências nas execuções contratuais, subsidiando a ação do gestor. Assim, a prerrogativa legal de abertura de processos punitivos continua a ser independente da aplicação desta metodologia.

2. Avaliação de fornecedores de bens

A instituição reserva o direito de selecionar todos os fornecedores de produtos e serviços dentro de requisitos pré definidos e em conformidade com a qualidade exigida. Poderá haver a desqualificação dos fornecedores que deixarem de atender os requisitos estabelecidos.

CÁLCULO DO IDF-E: *por entrega*

O IDF-E (Índice de Desempenho do Fornecedor por Entrega) será calculado após cada entrega realizada pelo fornecedor, ou seja, considera-se todas as AF's da mesma entrega.



CÁLCULO DO IDF-AF: *por autorização de fornecimento*

O IDF-AF (Índice de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento) será calculado após a entrega de cada AF pelo fornecedor.



CRITERIO	PESO	SUB-CRITERIO	PONTOS
QUANTIDADE	30%	CUMPRIMENTO DE QUANTIDADES	30
PRAZO	30%	CUMPRIMENTO DE PRAZOS	30
QUALIDADE	30%	OS ITENS ENTREGUES CORRESPONDEM AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	20
		INTEGRIDADE E CONDIÇOES DE EMBALAGEM*	10
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	10%	REGULARIDADE DA NF	05
		APRESENTAÇAO DA DOCUMENTAÇAO EXIGIDA*	05
IDF-E	100%	TOTAL	100

*Caso o subcritério não seja aplicável, seus pontos serão revertidos no outro subcritério do mesmo critério.

COMPOSIÇÃO DOS INDICADORES IDF-E E IDF-AF

*Caso o subcritério não seja aplicável, seus pontos serão revertidos no outro subcritério do mesmo critério

QUANTIDADE = 30% DA NOTA GLOBAL (30 pontos) (por fornecimento)

PONTUAÇÃO:

QUANTIDADE CORRETA	30 PONTOS
QUANTIDADE = 80%	28 PONTOS
QUANTIDADE = 75%	22 PONTOS
QUANTIDADE = 50% e <75%	10 PONTOS
QUANTIDADE < 50%	0 PONTOS

* Contados a partir do final do prazo da AF

- Problemas relativos a este critério poderão ser justificados pelo fornecedor (ex.: força maior). Caso o responsável pelo recebimento aceite a justificativa, a pontuação neste critério será sua totalidade (30 pontos).

CUMPRIMENTO DE PRAZOS - OBSERVAÇÕES RELATIVAS AO FLUXO DE AGENDAMENTO

- A data para entrega deverá ser agendada;
- A data agendada para recebimento poderá ser alterada através do fluxo de reagendamento, caso seja autorizado pelo fiscal e/ou gestor do contrato;
- Caso o reagendamento aconteça antes da data anteriormente prevista para entrega, não haverá prejuízo na nota do fornecedor, desde que o mesmo cumpra com o novo agendamento;
- Caso o reagendamento aconteça depois da data anteriormente prevista para entrega haverá prejuízo na nota do fornecedor.

CRITÉRIO QUALIDADE - COMPOSIÇÃO DA NOTA

CORRESPONDENCIA DOS ITENS COM A ESPECIFICAÇÃO NA AF = 30% DA NOTA GLOBAL (30 PONTOS)

Avaliação com base na relação lote analisado/lote validado – por fornecimento

PONTUAÇÃO:

APROVAÇAO TOTAL	20 PONTOS
APROVAÇAO COM RESSALVA (BAIXA CRITICIDADE)	15 PONTOS
APROVAÇÃO COM RESSALVA (ALTA CRITICIDADE)	05 PONTOS
REPROVAÇÃO	0 PONTOS

Aplica-se essa pontuação quando o critério "EMBALAGEM" for aplicável.

EMBALAGEM = 10% DA NOTA GLOBAL (10 pontos)

INTEGRIDADE E CONDIÇÕES DE EMBALAGEM (SE APLICÁVEL):

Avaliação com base na relação lote analisado/lote validado – por fornecimento

PONTUAÇÃO:

APROVAÇAO	10 PONTOS
APROVAÇAO COM RESSALVAS	5 PONTOS
REPROVAÇÃO	0 PONTOS

OBS.: O servidor terá a opção de marcar "NÃO SE APLICA" para o campo "EMBALAGEM". Neste caso, os 10 pontos serão revertidos para o subcritério "CORRESPONDÊNCIA DOS ITENS COM A ESPECIFICAÇÃO".

CRITÉRIO VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Pontuação NOTA FISCAL (de acordo com a compatibilidade entre os dados referentes aos itens e às quantidades da AF com os dados constantes na Nota Fiscal):

NOTA FISCAL OK	05 PONTOS	10 PONTOS*
NOTA FISCAL COM PROBLEMAS	0 PONTOS	0 PONTOS*

OBS.: O servidor terá a opção de marcar "NÃO SE APLICA" para o campo "DOCUMENTOS EXIGIDOS". Neste caso, os 05 pontos serão revertidos para o subcritério "NOTA FISCAL".

CÁLCULO DO IDF: GERAL POR ÓRGÃO

O IDF (Índice de Desempenho do Fornecedor) será a média de todas as avaliações (IDF-E e IDF-AF) feitas para o mesmo fornecedor pelo mesmo órgão.



Média de todos os IDF's do mesmo fornecedor num dado órgão.

O IDF (Índice de Desempenho do Fornecedor) será as médias de todas as avaliações feitas para no contrato e/ou ata de registro de preços do fornecedor.

Prefeitura de
Patos de Minas

PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

A principal atribuição do processo de Planejamento e Logística é abastecer a Prefeitura com suprimentos essenciais, como materiais de construção, medicamentos e demais insumos, que resultarão no atendimento de qualidade aos munícipes e em um ambiente provido de toda a estrutura necessária para manter seu nível de excelência. A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial elabora o planejamento da demanda de insumos juntamente com os demais setores da Prefeitura para abertura dos processos licitatórios e solicita os materiais aos fornecedores por meio de autorizações de compras e serviços - ACS, com datas e quantidades determinadas.

Pontos de entrega

Os fornecedores têm à disposição quatro pontos de entregas para as mercadorias solicitadas.

Almoxarifado Central

Rua Odilon Pessoa, n.º 151, Cidade Nova, Patos de Minas/MG
Funcionamento: 07h às 13h
Telefone: (34) 3822-9763

Almoxarifado da Saúde

Rua Cristo Redentor, n.º 34, Cristo Redentor, Patos de Minas/MG
Funcionamento: 07h às 13h
Telefone: (34) 3822-9692

Almoxarifado de Obras

Rua Vereador João Pacheco, n.º 34, Santo Antônio, Patos de Minas/MG
Funcionamento: 07h às 13h
Telefone: (34) 3822-9614

Patrimônio

Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 612, Cidade Nova, Patos de Minas/MG
Funcionamento: 12h às 18h
Telefone: (34) 3822-9612

Um dos aspectos mais importantes que deve ser observado pelos fornecedores é a pontualidade nas entregas e a precisão das quantidades de materiais especificados. A Diretoria de Suprimentos e Controle Patimonial preza pela responsabilidade de seus parceiros quanto à assiduidade dessas entregas, para que o funcionamento dos serviços prestados pela Prefeitura não sofra prejuízo ou fique comprometido por eventuais atrasos nos recebimentos de insumos. Além disso, é imprescindível que todo e qualquer material transite com a respectiva nota fiscal e seja entregue junto com a mercadoria.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E)

Todo fornecedor precisa emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Os itens primordiais para constar na NF-e são os números das autorizações de compras e serviços - ACS, os números dos empenhos versus linha da nota fiscal. Itens como quantidades, valores e impostos também são essenciais para a correta emissão da Nota Fiscal.

1.1 Nota fiscal de serviços e produtos

As diferenças entre a Nota Fiscal de Serviços e Produtos estão estipuladas nas legislações Municipal e Estadual. A Nota Fiscal de Serviços possui layout próprio e registra os serviços apurados. Já a de produtos segue a legislação Estadual e serve para registrar as vendas das mercadorias e outras operações com produtos, como doação, simples remessa, consignação, conserto, empréstimo, consumo etc.

1.2 Nota fiscal de consignados de estoque e fora de estoque

O fornecedor tem a obrigação legal de emitir a Nota Fiscal de Consignados de Estoque/Fora de Estoque com referência ao número da NF-e de remessa em consignação e do lote ao qual se refere. Esses são requisitos legais e necessários.

1.3 Como efetuar o envio da NF-e

Para o envio de todas as NF-es devem ser encaminhadas com cópia em PDF diretamente para a área contratante do serviço ou de aquisição do bem, como por exemplo, materiais de limpeza, expediente, etc. O e-mail para o envio das NF-es é o almoxarifado.central@patosdeminas.mg.gov.br

1.4 DANFE é obrigatório

O envio da Nota Fiscal Eletrônica não substitui a entrega física do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica). O DANFE é obrigatório para circular com a mercadoria onde ela for entregue, em qualquer local de entrega da Prefeitura de Patos de Minas.

1.5 Notas fiscais que não geram pagamento

As notas de demonstração, simples remessa, comodato, consignação, doação e outros Códigos Fiscais de Operações (CFOP's) também devem ser entregues nos locais de entrega, devidamente protocoladas e assinadas, no mesmo dia do recebimento do material/mercadoria ou ativo, após conferência física, para que sejam escrituradas no sistema da Prefeitura.

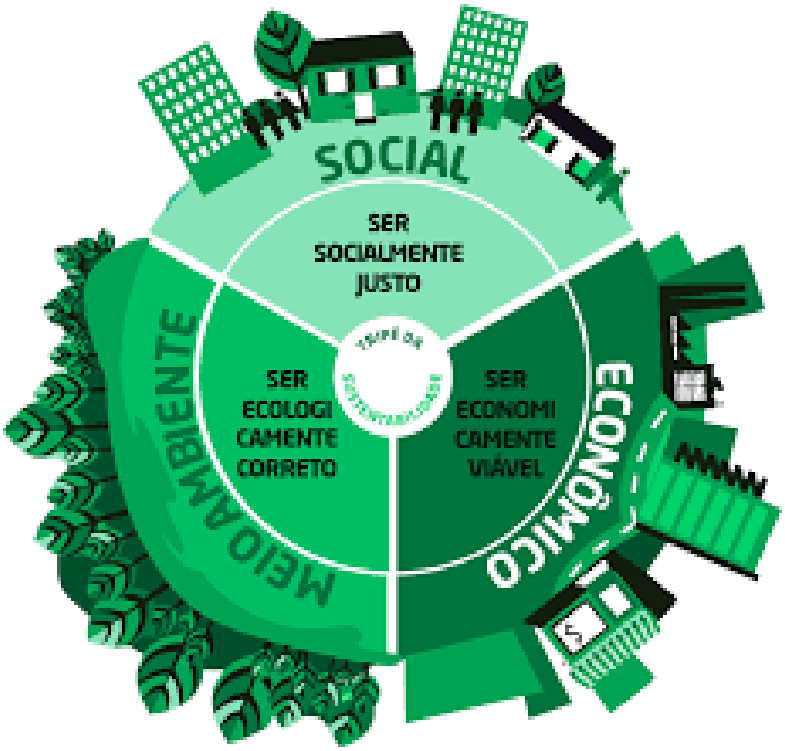
SUSTENTABILIDADE

Sempre preocupada com aspectos sociais e econômicos sem causar impacto ao meio ambiente, a Prefeitura utiliza o conceito do Triple Bottom Line (People, Planet, Profit) como diretriz para as questões relacionadas à Sustentabilidade. Este modelo considera as questões sociais e econômicas, além dos aspectos ambientais. Sendo assim, os fornecedores devem oferecer produtos e serviços que minimizem os riscos ambientais e sociais em seu ciclo de trabalho. A Prefeitura também incentiva o envolvimento e a participação de fornecedores em projetos ou iniciativas que tenham a intenção de melhorar seus processos, como o Pacto Global da ONU e o GHG Protocol, ou que ainda implementem modelos de gestão baseados na série ISO (ambiental, social, saúde e segurança ocupacional).

Diretrizes

Entre as diretrizes da Prefeitura estão o reconhecimento à proteção da saúde e à segurança dos seus colaboradores, clientes e demais pessoas envolvidas em suas atividades.

A Prefeitura ainda preza pela melhoria contínua dos sistemas e processos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente na busca incansável por um ambiente de trabalho livre de incidentes, além de promover, entre os colaboradores, a cultura de compartilhar deste compromisso para o sucesso das atividades.



ÉTICA E COMPLIANCE



As informações prestadas a Prefeitura devem ser verdadeiras e transparentes, especialmente aquelas relativas ao cumprimento do contrato, aspectos financeiros, fiscais, jurídicos e outros fatos que possam interferir na relação firmada com a Prefeitura. A Prefeitura não tolera ilicitudes de qualquer natureza e se reserva o direito de encerrar o relacionamento com os fornecedores envolvidos em tais situações.

Não é permitido suborno, pagamento de propinas e outros pagamentos impróprios, como também que fornecedores ofereçam ou aceitem qualquer presente, brinde, entretenimento ou quaisquer benefícios, sejam monetários ou não, que possam influenciar ou dar a impressão de influenciar ou compensar impropriamente uma tomada de decisão ou ato da Prefeitura.
Ao realizar contato ou negócio com a Prefeitura, os fornecedores não podem oferecer qualquer presente ou qualquer benefício à autoridade governamental ou funcionário público que seja ou pareça ser uma tentativa de influenciar, indevidamente, uma decisão ou ato do órgão ou agente público.
Não toleramos pagamentos de facilitação a funcionários públicos por parte de representantes, assessores, despachantes ou consultores que atuem em nome da Prefeitura de Patos de Minas.

Conflito de Interesse

Ocorre o conflito de interesses quando decisões tomadas em nome da Prefeitura são influenciadas por interesses privados de uma pessoa física ou jurídica, que se sobrepõem aos interesses ou acordos firmados com a Prefeitura.
O fornecedor não pode se beneficiar por meio de relacionamentos mantidos com colaboradores ou outros fornecedores para obter qualquer vantagem comercial indevida.
No caso de dúvidas acerca de eventual situação que seja ou pareça configurar um conflito de interesses, consulte a Controladoria Geral do Município ou a Ouvidoria para obter a orientação de como proceder.

Assédio e Má Conduta

A Prefeitura não tolera práticas de assédio moral, sexual e discriminação. Todas as relações com colaboradores e outros fornecedores devem ser pautadas pelo respeito e cordialidade.

Conduta Anticoncorrencial

As práticas de negociação do fornecedor devem ser pautadas pelo Princípio da Livre Concorrência, garantindo, deste modo, que suas atividades comerciais estejam em conformidade com as leis de concorrência, às quais estejam submetidos.

Trabalhadores Temporários e Subcontratados

Os trabalhadores temporários e subcontratados devem observar e cumprir as normas e processos institucionais estabelecidos pela Prefeitura.

Os colaboradores que prestam serviço ao órgão devem ser geridos e orientados por seu encarregado, de forma a garantir que os padrões e normas institucionais sejam aplicados durante o exercício das atividades por eles praticadas.

Cumprimento da legislação vigente e de cláusulas contratuais

Os fornecedores devem cumprir todas as normas a que estiverem submetidos, especialmente aquelas relacionadas a: seu objeto social; direitos humanos; matérias trabalhistas e previdenciárias; tributárias; saúde, segurança e meio ambiente; e prevenção e combate à corrupção.

Além das normas acima mencionadas, o fornecedor deve cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas em contrato durante a sua vigência, observando as políticas e procedimentos internos do órgão no que for aplicável, bem como este Manual.

A Prefeitura recomenda que seus fornecedores implementem um Programa de Integridade, que tem como objetivo a adoção de medidas que visam mitigar o risco da prática de corrupção no ambiente corporativo. Estamos à disposição para apoiar esta iniciativa.

Confidencialidade das informações

Medidas para assegurar a salvaguarda e confidencialidade das informações de propriedade da Prefeitura devem ser adotadas. Isso inclui a divulgação de informações privadas e restritas somente às pessoas que estejam expressamente autorizadas.

Documentos, sejam eles digitais ou físicos, devem ser manuseados e arquivados em local seguro que permita apenas o acesso de pessoas previamente autorizadas.

Canal de Denúncias

A Prefeitura disponibiliza um canal de denúncias para o recebimento de relatos referentes a infrações ou irregularidades cometidas por qualquer pessoa física ou jurídica com quem mantém alguma relação ou vínculo. O canal está disponível para nosso público interno e também para o público externo. A violação de qualquer diretriz contida neste Manual deve ser comunicada por meio da Ouvidoria, para que um processo de apuração e a aplicação de medidas educativas e/ ou disciplinares cabíveis sejam conduzidos.

A Prefeitura adota as melhores práticas de governança corporativa, respeitando o sigilo das denúncias e protegendo a identidade dos denunciantes, não admitindo retaliação ao denunciante de boa fé. Qualquer situação de constrangimento ou intimidação em razão de denúncia realizada também deve ser notificada. As situações de descumprimento das diretrizes deste Manual deverão ser reportadas por meio do site http://patosdeminas.mg.gov.br/home/patos-conectado/, email ouvidoriamunicipio@patosdeminas.mg.gov.br ou do telefone (34) 3822-9115.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Declaro que tomei ciência do Manual da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, li e entendi o seu conteúdo e cumprirei as regras contidas neste documento.

Assumo o compromisso de reportar à área de Compliance da Prefeitura qualquer comportamento ou situação que esteja ou pareça estar em desacordo com as diretrizes e recomendações previstas neste Manual.

Comprometo-me, ainda, a disseminar o Manual do Fornecedor aos meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais para a Prefeitura de Patos de Minas.

Assumo, ainda, o compromisso de avaliar meus processos internos a fim de adequá-los às diretrizes dispostas neste Manual e às melhores práticas de mercado.

Assinatura:

Nome do representante:

Cargo:

Razão Social da empresa:

Local/Data:

Válido para Matriz e Filiais

Equipe Técnica

Álvaro Guilherme Rocha
Evânia Aparecida da Silveira
Juliana Silva Caixeta
Ronaldo de Deus Vieira
Washington de Sousa Caixeta

Telefones de Contato

Secretaria Municipal de Administração - (34) 3822-9600
Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial – (34)3822-9840
Gerência de Compras e Licitações – (34) 3822-9642 /9607
Gerência de Almoxarifado Central – (34) 3822-9763
Gerência de Patrimônio – (34) 3822-9612

Prefeitura de
Patos de Minas

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PLANEJAMENTO

TABELAS E COMPOSIÇÕES

OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	**REFERÊNCIA**				**BDI (%)**
MUNICÍPIO	PATOS DE MINAS / MG	SINAPI	ABR/2026	ANP	MAR/2026	19,69%
DESCRIÇÃO DO LOTE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)	SETOP	JAN/2026	SICRO	JAN/2026	

TABELAS E COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

SINAPI — **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.**

Fornecedor: Caixa Econômica Federal

SINAPI : Tabela de Preço de Composições Sintético Sem Desoneração

SINAPI-I : Tabela de Preço de Insumos

Tabelas e composições analíticas disponível em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-relatorios-mensais/SINAPI-2026-04-formato-xlsx.zip

SETOP — **Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas**

Fornecedor: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SETOP : Tabela de Preço de Composições Sintético Sem Desoneração

Tabelas e composições analíticas disponível em: https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/dynamic-menu/10

SICRO — **Sistema de Custos Referenciais de Obras**

Fornecedor: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SICRO : Tabela de Preço de Composições Sintético Sem Desoneração

Tabelas e composições analíticas disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/sistemas-de-custos/sicro/relatorios/relatorios-sicro/sudeste/minas-gerais/2026/janeiro/janeiro-2026

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil
PREFEITURA DE PATOS DE MINAS - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIA (0089658) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 550

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
PLANEJAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	**REFERÊNCIA**			**BDI (%)**
MUNICÍPIO	PATOS DE MINAS / MG	SINAPI	abr-26		
	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS	SETOP	jan-26		
DESCRIÇÃO DO LOTE	URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES ,AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)	SICRO	jan-26	ANP mar-26	19,6900%

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.1	SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	8,0000	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00	R$ 1.256,74	R$ 10.053,9200
1.2	SEINFRA	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	76,0000	5,32	R$ 404,32	R$ 6,36	R$ 483,3600
1.3	ANP	ANP-001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	KG	181.772,2300	2,0397	R$ 370.760,82	R$ 2,44	R$ 443.524,2412
1.4	ANP	ANP-002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	KG	75.738,4300	2,6589	R$ 201.380,91	R$ 3,18	R$ 240.848,2074
1.5	SINAPI-C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7,5000	10406,43	R$ 78.048,23	R$ 12.455,45	R$ 93.415,8750
1.6	SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	234,0000	147,14	R$ 34.430,76	R$ 176,11	R$ 41.209,7400
1.7	COMPOSIÇÃO	CCU-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M2	151.476,8800	1,2400	R$ 187.831,33	R$ 1,48	R$ 224.185,7824
1.8	SEINFRA	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	5.413,7300	1800,12	R$ 9.745.363,65	R$ 2.154,56	R$ 11.664.206,1088
1.9	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	6,0000	1179,41	R$ 7.076,46	R$ 1.411,63	R$ 8.469,7800
1.10	SEINFRA	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	151.476,8800	0,39	R$ 59.075,98	R$ 0,46	R$ 69.679,3648
1.11	SINAPI-C	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	UN	8,0000	236,21	R$ 1.889,68	R$ 282,71	R$ 2.261,6800
1.12	COMPOSIÇÃO	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	H	4,6000	2.611,9700	R$ 12.015,06	R$ 3.126,26	R$ 14.380,7960
1.13	SICRO	5213414	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFECÇÃO	M²	7,8400	605,59	R$ 4.747,83	R$ 724,83	R$ 5.682,6672
1.14	SICRO	5219546	SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFECÇÃO	UN	8,0000	376,06	R$ 3.008,48	R$ 450,10	R$ 3.600,8000
1.15	SINAPI-C	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	91.140,7300	0,63	R$ 57.418,66	R$ 0,75	R$ 68.355,5475
1.16	SINAPI-C	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	7.725,2800	1,65	R$ 12.746,71	R$ 1,97	R$ 15.218,8016
1.17	SEINFRA	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	308.388,1200	1,19	R$ 366.981,86	R$ 1,42	R$ 437.911,1304
			TOTAL						**13.343.487,8023**

Patos de Minas/MG
Local

segunda-feira, junho 01, 2026
Data

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b
D4Sign
Gabriela Porto Soares
Assinado

Responsável Técnico
Nome: Gabriela Porto Soares
Título: Engenheira Civil
CREA: 215501/D-MG

hamilton@patosdeminas.mg.gov.l
D4Sign
Hamilton Francisco da Silva
Assinado

Nome: Hamilton Francisco da Silva
Título: Secretário Municipal de Planejamento

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica e utilize o código 26.1.000016564-2 / pg. 551

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
PLANEJAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	**REFERÊNCIA**			**BDI (%)**
MUNICÍPIO	PATOS DE MINAS / MG	SINAPI	abr-26	ANP mar-26	19,6900%
DESCRIÇÃO DO LOTE	PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)	SETOP	jan-26		
		SICRO	jan-26		

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS									
1			**SINALIZAÇÃO DE OBRA GERAL**						**R$ 12.028,5072**
1.1	SEINFRA	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	76,000000	R$ 5,32	R$ 404,32	R$ 6,36	R$ 483,3600
1.2	SINAPI-C	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	8,000000	R$ 236,21	R$ 1.889,68	R$ 282,71	R$ 2.261,6800
1.3	SICRO	5213414	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFECÇÃO	M²	7,840000	R$ 605,59	R$ 4.747,83	R$ 724,83	R$ 5.682,6672
1.4	SICRO	5219546	SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFECÇÃO	UN	8,000000	R$ 376,06	R$ 3.008,48	R$ 450,10	R$ 3.600,8000
2			**ESTRADA ATERRO SANITÁRIO TOTAL**						**R$ 2.265.377,4732**
2.1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÂO**						**R$ 1.938,2812**
2.1.1	COMPOSIÇÃO	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	H	0,620000	R$ 2.611,97	R$ 1.619,42	R$ 3.126,26	R$ 1.938,2812
2.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 22.872,6600**
2.2.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,000000	R$ 1.179,41	R$ 1.179,41	R$ 1.411,63	R$ 1.411,6300
2.2.2	SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,000000	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.256,74	R$ 1.256,7400
2.2.3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 20.204,2900**
2.2.3.1	SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,000000	R$ 147,14	R$ 6.474,16	R$ 176,11	R$ 7.748,8400
2.2.3.2	SINAPI-C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000000	R$ 10.406,43	R$ 10.406,43	R$ 12.455,45	R$ 12.455,4500
2.3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**R$ 2.240.566,5320**
2.3.1	SEINFRA	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	25.866,510000	R$ 0,39	R$ 10.087,94	R$ 0,46	R$ 11.898,5946
2.3.2	ANP	ANP-001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	KG	31.039,810000	R$ 2,04	R$ 63.311,90	R$ 2,44	R$ 75.737,1364
2.3.3	COMPOSIÇÃO	CCU-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M2	25.866,510000	R$ 1,24	R$ 32.074,47	R$ 1,48	R$ 38.282,4348
2.3.4	ANP	ANP-002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	KG	12.933,250000	R$ 2,66	R$ 34.388,22	R$ 3,18	R$ 41.127,7350
2.3.5	SINAPI-C	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1.319,190000	R$ 1,65	R$ 2.176,66	R$ 1,97	R$ 2.598,8043
2.3.6	SINAPI-C	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	15.654,410000	R$ 0,63	R$ 9.862,28	R$ 0,75	R$ 11.740,8075
2.3.7	SEINFRA	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	936,620000	R$ 1.800,12	R$ 1.686.028,39	R$ 2.154,56	R$ 2.018.003,9872
2.3.8	SEINFRA	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	28.997,910000	R$ 1,19	R$ 34.507,51	R$ 1,42	R$ 41.177,0322
3			**ESTRADA SERTÃOZINHO TOTAL**						**R$ 915.813,4684**

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Prefeitura Municipal de Patos de Minas - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 552

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÂO**						**R$ 2.751,1088**
3.1.1	COMPOSIÇÃO	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	H	0,880000	R$ 2.611,97	R$ 2.298,53	R$ 3.126,26	R$ 2.751,1088
3.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 20.407,1200**
3.2.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,000000	R$ 1.179,41	R$ 1.179,41	R$ 1.411,63	R$ 1.411,6300
3.2.2	SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,000000	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.256,74	R$ 1.256,7400
3.2.3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 17.738,7500**
3.2.3.1	SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,000000	R$ 147,14	R$ 4.414,20	R$ 176,11	R$ 5.283,3000
3.2.3.2	SINAPI-C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000000	R$ 10.406,43	R$ 10.406,43	R$ 12.455,45	R$ 12.455,4500
3.3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**R$ 892.655,2396**
3.3.1	SEINFRA	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	10.424,680000	R$ 0,39	R$ 4.065,63	R$ 0,46	R$ 4.795,3528
3.3.2	ANP	ANP-001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	KG	12.509,610000	R$ 2,04	R$ 25.515,85	R$ 2,44	R$ 30.523,4484
3.3.3	COMPOSIÇÃO	CCU-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M2	10.424,680000	R$ 1,24	R$ 12.926,60	R$ 1,48	R$ 15.428,5264
3.3.4	ANP	ANP-002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	KG	5.212,340000	R$ 2,66	R$ 13.859,09	R$ 3,18	R$ 16.575,2412
3.3.5	SINAPI-C	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	531,650000	R$ 1,65	R$ 877,22	R$ 1,97	R$ 1.047,3505
3.3.6	SINAPI-C	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	6.486,230000	R$ 0,63	R$ 4.086,32	R$ 0,75	R$ 4.864,6725
3.3.7	SEINFRA	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	369,620000	R$ 1.800,12	R$ 665.360,35	R$ 2.154,56	R$ 796.368,4672
3.3.8	SEINFRA	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	16.233,930000	R$ 1,19	R$ 19.318,38	R$ 1,42	R$ 23.052,1806
4			**ESTRADA CAPELA DAS POSSES**						
			TOTAL						**R$ 5.082.087,5851**
4.1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÂO**						**R$ 3.376,3608**
4.1.1	COMPOSIÇÃO	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	H	1,080000	R$ 2.611,97	R$ 2.820,93	R$ 3.126,26	R$ 3.376,3608
4.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 40.459,2700**
4.2.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,000000	R$ 1.179,41	R$ 1.179,41	R$ 1.411,63	R$ 1.411,6300
4.2.2	SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	2,000000	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	R$ 1.256,74	R$ 2.513,4800
4.2.3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 36.534,1600**
4.2.3.1	SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,000000	R$ 147,14	R$ 9.711,24	R$ 176,11	R$ 11.623,2600
4.2.3.2	SINAPI-C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,000000	R$ 10.406,43	R$ 20.812,86	R$ 12.455,45	R$ 24.910,9000
4.3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**R$ 5.038.251,9543**
4.3.1	SEINFRA	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	57.893,030000	R$ 0,39	R$ 22.578,28	R$ 0,46	R$ 26.630,7938
4.3.2	ANP	ANP-001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	KG	69.471,630000	R$ 2,04	R$ 141.701,28	R$ 2,44	R$ 169.510,7772
4.3.3	COMPOSIÇÃO	CCU-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M2	57.893,030000	R$ 1,24	R$ 71.787,36	R$ 1,48	R$ 85.681,6844
4.3.4	ANP	ANP-002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	KG	28.946,510000	R$ 2,66	R$ 76.965,88	R$ 3,18	R$ 92.049,9018

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas acesse www.d4sign.com.br com o código 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76
SEI 26.1.000016564-2 / pg. 553

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.3.5	SINAPI-C	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	2.952,540000	R$ 1,65	R$ 4.871,69	R$ 1,97	R$ 5.816,5038
4.3.6	SINAPI-C	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	35.528,950000	R$ 0,63	R$ 22.383,24	R$ 0,75	R$ 26.646,7125
4.3.7	SEINFRA	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	2.092,880000	R$ 1.800,12	R$ 3.767.435,15	R$ 2.154,56	R$ 4.509.235,5328
4.3.8	SEINFRA	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	86.394,400000	R$ 1,19	R$ 102.809,34	R$ 1,42	R$ 122.680,0480
5			**ESTRADA SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE TOTAL**						**R$ 4.359.308,6313**
5.1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÂO**						**R$ 5.502,2176**
5.1.1	COMPOSIÇÃO	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	H	1,760000	R$ 2.611,97	R$ 4.597,07	R$ 3.126,26	R$ 5.502,2176
5.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 36.584,8500**
5.2.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,000000	R$ 1.179,41	R$ 1.179,41	R$ 1.411,63	R$ 1.411,6300
5.2.2	SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	2,000000	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	R$ 1.256,74	R$ 2.513,4800
5.2.3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 32.659,7400**
5.2.3.1	SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,000000	R$ 147,14	R$ 6.474,16	R$ 176,11	R$ 7.748,8400
5.2.3.2	SINAPI-C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,000000	R$ 10.406,43	R$ 20.812,86	R$ 12.455,45	R$ 24.910,9000
5.3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**R$ 4.317.221,5637**
5.3.1	SEINFRA	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	47.907,820000	R$ 0,39	R$ 18.684,05	R$ 0,46	R$ 22.037,5972
5.3.2	ANP	ANP-001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	KG	57.489,380000	R$ 2,04	R$ 117.261,09	R$ 2,44	R$ 140.274,0872
5.3.3	COMPOSIÇÃO	CCU-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M2	47.907,820000	R$ 1,24	R$ 59.405,70	R$ 1,48	R$ 70.903,5736
5.3.4	ANP	ANP-002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	KG	23.953,910000	R$ 2,66	R$ 63.691,05	R$ 3,18	R$ 76.173,4338
5.3.5	SINAPI-C	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	2.443,290000	R$ 1,65	R$ 4.031,43	R$ 1,97	R$ 4.813,2813
5.3.6	SINAPI-C	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	27.935,040000	R$ 0,63	R$ 17.599,08	R$ 0,75	R$ 20.951,2800
5.3.7	SEINFRA	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	1.733,070000	R$ 1.800,12	R$ 3.119.733,97	R$ 2.154,56	R$ 3.734.003,2992
5.3.8	SEINFRA	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	174.693,670000	R$ 1,19	R$ 207.885,47	R$ 1,42	R$ 248.065,0114
6			**VIA DOS POMARES TOTAL**						**R$ 146.946,7396**
6.1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÂO**						**R$ 375,1512**
6.1.1	COMPOSIÇÃO	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	H	0,120000	R$ 2.611,97	R$ 313,44	R$ 3.126,26	R$ 375,1512
6.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 12.418,2950**
6.2.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,000000	R$ 1.179,41	R$ 1.179,41	R$ 1.411,63	R$ 1.411,6300
6.2.2	SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,000000	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.256,74	R$ 1.256,7400
6.2.3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 9.749,9250**

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas acesse www.d4sign.com.br e utilize o código 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76
SEI 26.1.000016564-2 / pg. 554

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.2.3.1	SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,000000	R$ 147,14	R$ 2.942,80	R$ 176,11	R$ 3.522,2000
6.2.3.2	SINAPI-C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,500000	R$ 10.406,43	R$ 5.203,22	R$ 12.455,45	R$ 6.227,7250
6.3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**R$ 134.153,2934**
6.3.1	SEINFRA	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	1.866,060000	R$ 0,39	R$ 727,76	R$ 0,46	R$ 858,3876
6.3.2	ANP	ANP-001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	KG	2.239,270000	R$ 2,04	R$ 4.567,44	R$ 2,44	R$ 5.463,8188
6.3.3	COMPOSIÇÃO	CCU-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M2	1.866,060000	R$ 1,24	R$ 2.313,91	R$ 1,48	R$ 2.761,7688
6.3.4	ANP	ANP-002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	KG	933,030000	R$ 2,66	R$ 2.480,83	R$ 3,18	R$ 2.967,0354
6.3.5	SINAPI-C	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	95,160000	R$ 1,65	R$ 157,01	R$ 1,97	R$ 187,4652
6.3.6	SINAPI-C	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1.100,780000	R$ 0,63	R$ 693,49	R$ 0,75	R$ 825,5850
6.3.7	SEINFRA	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	55,980000	R$ 1.800,12	R$ 100.770,72	R$ 2.154,56	R$ 120.612,2688
6.3.8	SEINFRA	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	335,890000	R$ 1,19	R$ 399,71	R$ 1,42	R$ 476,9638
7			**AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ/ RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO/ ACESSO RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO TOTAL**						**R$ 561.925,3975**
7.1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÂO**						**R$ 437,6764**
7.1.1	COMPOSIÇÃO	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	H	0,140000	R$ 2.611,97	R$ 365,68	R$ 3.126,26	R$ 437,6764
7.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 20.407,1200**
7.2.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,000000	R$ 1.179,41	R$ 1.179,41	R$ 1.411,63	R$ 1.411,6300
7.2.2	SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,000000	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.256,74	R$ 1.256,7400
7.2.3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 17.738,7500**
7.2.3.1	SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,000000	R$ 147,14	R$ 4.414,20	R$ 176,11	R$ 5.283,3000
7.2.3.2	SINAPI-C	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000000	R$ 10.406,43	R$ 10.406,43	R$ 12.455,45	R$ 12.455,4500
7.3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**R$ 541.080,6011**
7.3.1	SEINFRA	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	7.518,780000	R$ 0,39	R$ 2.932,32	R$ 0,46	R$ 3.458,6388
7.3.2	ANP	ANP-001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	KG	9.022,530000	R$ 2,04	R$ 18.403,25	R$ 2,44	R$ 22.014,9732
7.3.3	COMPOSIÇÃO	CCU-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	M2	7.518,780000	R$ 1,24	R$ 9.323,29	R$ 1,48	R$ 11.127,7944
7.3.4	ANP	ANP-002	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	KG	3.759,390000	R$ 2,66	R$ 9.995,84	R$ 3,18	R$ 11.954,8602
7.3.5	SINAPI-C	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	383,450000	R$ 1,65	R$ 632,69	R$ 1,97	R$ 755,3965
7.3.6	SINAPI-C	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	4.435,320000	R$ 0,63	R$ 2.794,25	R$ 0,75	R$ 3.326,4900
7.3.7	SEINFRA	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	225,560000	R$ 1.800,12	R$ 406.035,07	R$ 2.154,56	R$ 485.982,5536

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Prefeitura Municipal de Porto Velho - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 555

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
7.3.8	SEINFRA	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	1.732,320000	R$ 1,19	R$ 2.061,46	R$ 1,42	R$ 2.459,8944
					973.492,2200				
			TOTAL						**R$ 13.343.487,8023**

Patos de Minas/MG
Local

segunda-feira, junho 01, 2026
Data

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b
D4Sign
Gabriela Porto Soares
Assinado

Responsável Técnico
Nome: Gabriela Porto Soares
Título: Engenheira Civil
CREA: 215501/D-MG

hamilton@patosdeminas.mg.gov.l
D4Sign
Hamilton Francisco da Silva
Assinado

Nome: Hamilton Francisco da Silva
Título: Secretário Municipal de Planejamento

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Prefeitura Municipal de Patos de Minas - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 556

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
PLANEJAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
MUNICÍPIO	PATOS DE MINAS / MG
DESCRIÇÃO DO LOTE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)

1. SINALIZAÇÃO DE OBRA GERAL

A execução dos serviços ocorrerá por frentes de trabalho distintas e não simultâneas, possibilitando o remanejamento da sinalização temporária conforme o avanço da execução entre os trechos contemplados.

1.1	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	TOTAL:	76,00 UNID

Comprimento do trecho médio:	3.036,92	m
Espaçamento:	40,00	m
Cones:	76,0	unidades

1.2	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	TOTAL:	8,00 UNID

Para início e final de parada para revesamento de trânsito no trecho.

USO	QUANTIDADE
Entrada da obra	2,00
Canalização	2,00
Pare e Siga	2,00
Área Operacional	2,00
Total	8,00

1.3	5213414	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFECÇÃO	TOTAL:	7,84 M2

Quantidade	Dimensões	Área	
2	100 x 120 (Início Trecho em Obras)	2,40	m²
2	60 x 120 (Devagar Trecho em Obras)	1,44	m²
4	100 x 100 (Simbolo de Obras e Parada a Fre	4,00	m²
	Total	7,84	m²

1.4	5219546	SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFECÇÃO	TOTAL:	8,00 UNID

Quantidade de Placas	8,00

2. ESTRADA ATERRO SANITÁRIO

2.1	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	TOTAL:	42,00 H

Carreta prancha velocidade máxima (Vmáx) em rodovias:	60,00	km/h
Velocidade média (Vméd) de percurso (70% da Vmáx):	42,00	km/h
Percurso (Usina de CBUQ até o trecho):	13,00	km
Tempo total no percurso Mobilização:	0,31	h
Tempo total no percurso Desmobilização:	0,31	h
Tempo total no percurso :	0,62	h

2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.2.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	TOTAL:	1,00 un

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m2)
PLACA DE OBRA	1,00	3,00	1,50	4,50

2.2.2	**ED-50155**	**LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO, DIMENSAO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**	**TOTAL:**	**1,00**	**mês**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES
BANHEIRO QUIMICO	1,00	1,00

2.2.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.2.3.1	**90778**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**44,00**	**HORAS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	44,00	1,00	**44,00**

2.2.3.2	**93572**	**ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**1,00**	**MESES**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	220,00	1,00	**220,00**

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.3.1	**RO-00388**	**IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)**	**TOTAL:**	**25.866,51**	**m²**

	COMP.	LARG.	ÁREA	ÁREA TOTAL
Projeto Complementar - Pista	2967,13 m	6,50 m	Área Retirada em projeto	19.330,83 m²
Projeto Complementar - Acostamento	2967,13 m	2,00 m	Área Retirada em projeto	5.936,06 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	Retirada em Projeto	Retirada em Projeto	Área Retirada em projeto	599,62 m²
			SOMA =	**25866,510 m²**

2.3.2	**ANP-001**	**EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO**	**TOTAL:**	**31.039,81**	**KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Estrada Aterro Sanitário	25.866,51	0,0012	31,04	31.039,812

2.3.3	**CCU-02**	**EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇAO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.**	**TOTAL:**	**25.866,51**	**m²**

	COMP.	LARG.	ÁREA	ÁREA TOTAL
Projeto Complementar - Pista	2967,13 m	6,50 m	Área Retirada em projeto	19.330,83 m²

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
PLANEJAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

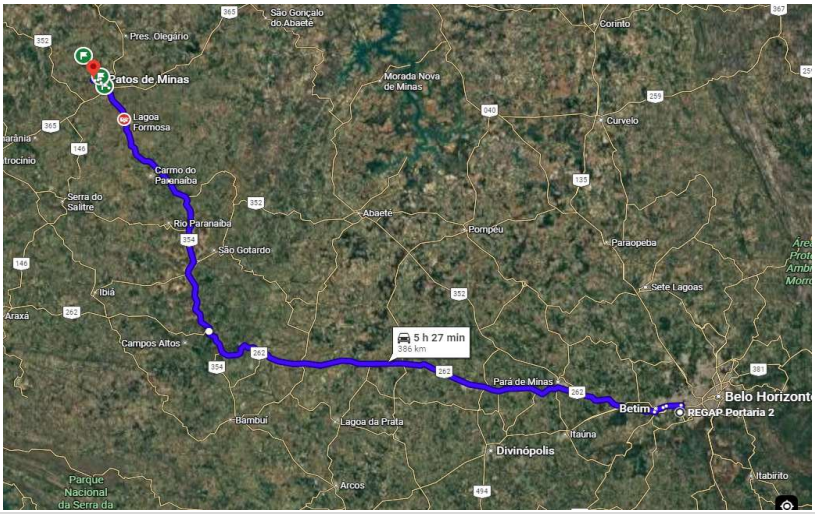
Projeto Complementar - Acostamento	2967,13 m		2,00 m	Área Retirada em projeto	5.936,06 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	0,00 m		0,00 m	Área Retirada em projeto	599,62 m²
				SOMA =	**25866,510 m²**

2.3.4	**ANP-002**	**EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C**	**TOTAL:**	**12.933,25 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Estrada Aterro Sanitário	25.866,51	0,0005	12,93	12.933,26

2.3.5	**102330**	**TRANSPORTE COM CAMINHAO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM**	**TOTAL:**	**1.319,19 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**25866,51 m²**	**0,0012**	31,039812	**30,00 Km**	**931,194**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**25866,51 m²**	**0,0005**	12,933255	**30,00 Km**	**387,998**



2.3.6	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**15.654,41 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**25866,51 m²**	**0,0012**	31,039812	**356,00 Km**	**11050,173**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**25866,51 m²**	**0,0005**	12,933255	**356,00 Km**	**4604,239**

2.3.7	**ED-7623**	**EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA**	**TOTAL:**	**936,62 m³**

PISTA

	COMP.		LARG.		ESP.		VOLUME TOTAL
Estrada Aterro =	2967,13 m	x	6,50 m	x	0,04 m	=	773,23 m³
				x		=	

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO

							=	773,23 m³

ACOSTAMENTO

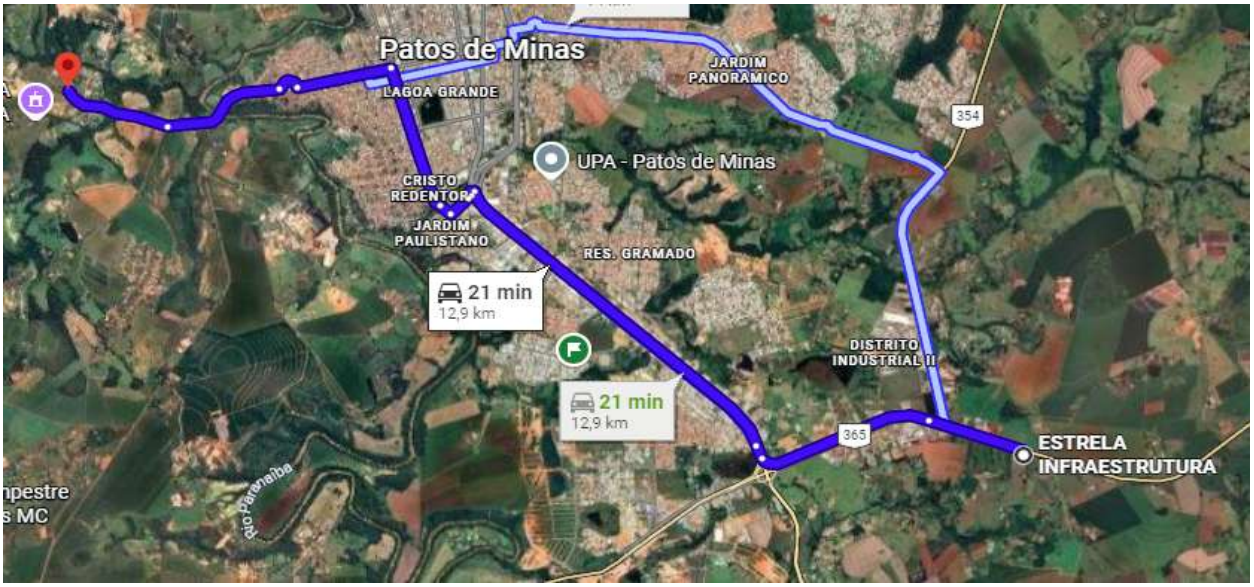
	COMP.		LARG.		ESP.		VOLUME TOTAL
Estrada Aterro =	2967,13 m	x	2,00 m	x	0,025 m	=	148,40 m³
Encabeçamento de estradas adjacentes	599,62 m²	x		x	0,025 m	=	14,99 m³
	Retirado em Projeto			x		=	163,39 m³
					SOMA	=	936,625 m³

2.3.8	RO-00923	TRANSPORTE DE CBUQ	TOTAL:	28.997,91 txKm

CBUQ	DENSIDADE		EMPOL.		DMT		TOTAL
936,63 m³	2,40 t/m³	x	1,00	x	12,90 Km	=	28.997,92 txKm

ESTRELA INFRAESTRUTURA - BR-365, KM 404 - ZONA RURAL, Patos de Minas - MG, 38709-899

TRANSPORTE ATÉ 30KM = **28.997,9162 txKm**



3 ESTRADA SERTÃOZINHO

3.1	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	TOTAL:	0,88 H

Carreta prancha velocidade máxima (Vmáx) em rodovias:	60,00	km/h
Velocidade média (Vméd) de percurso (70% da Vmáx):	42,00	km/h
Percurso (Usina de CBUQ até o trecho):	18,50	km
Tempo total no percurso Mobilização:	0,44	h
Tempo total no percurso Desmobilização:	0,44	h
Tempo total no percurso :	0,88	h

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Planejamento Urbano - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 560

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2.1	**ED-28427**	**FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS**	**TOTAL:**	**1,00 un**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m2)
PLACA DE OBRA	1,00	3,00	1,50	4,50

3.2.2	**ED-50155**	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**	**TOTAL:**	**1,00 mês**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES
BANHEIRO QUIMICO	1,00	1,00

3.2.3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

3.2.3.1	**90778**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**30,00 HORAS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	30,00	1,00	**30,00**

3.2.3.2	**93572**	**ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**1,00 MESES**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	220,00	1,00	**220,00**

3.3	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

3.3.1	**RO-00388**	**IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)**	**TOTAL:**	**10.424,68 m²**

	COMP.	LARG.	ÁREA	ÁREA TOTAL
Projeto Sertãozinho - Pista	1211,20 m	6,00 m		7.267,20 m²
Projeto Sertãozinho- Acostamento	1211,20 m	2,00 m		2.422,40 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	Retirada em Projeto	Retirada em Projeto	735,08 m²	735,08 m²
			SOMA =	**10424,68 m²**

3.3.2	**ANP-001**	**EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO**	**TOTAL:**	**12.509,61 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Estrada Sertãozinho	10.424,68	0,0012	12,51	12.509,616

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/gestaodocumental/pt-br/sei 26.1.000016564-2 / pg. 561

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.3.3	**CCU-02**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.**	**TOTAL:**	**10.424,68**	**m²**

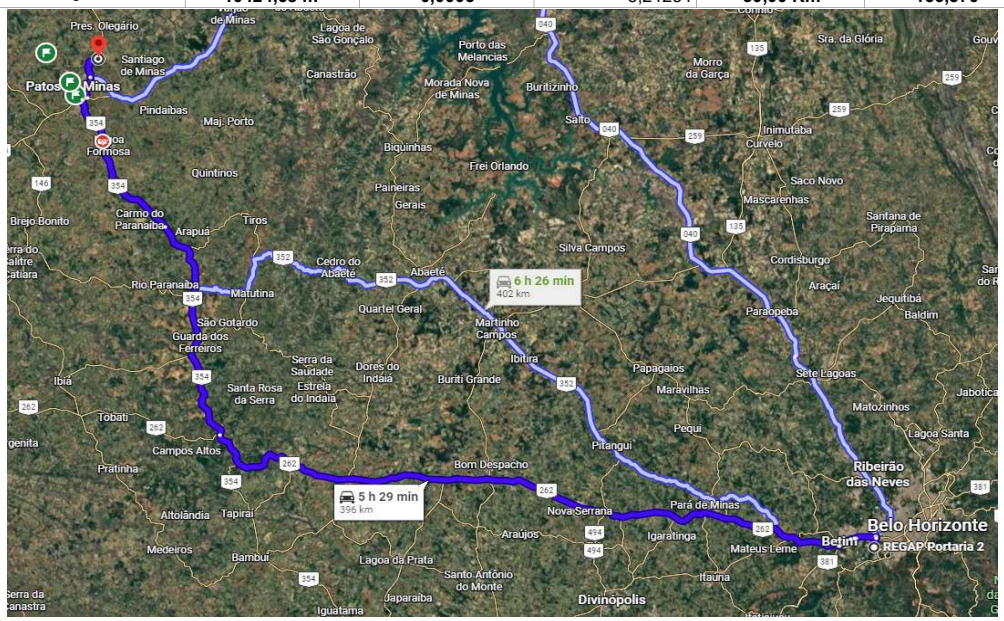
	COMP.	LARG.	ÁREA	ÁREA TOTAL
Projeto Sertãozinho - Pista	1211,20 m	6,00 m		7.267,20 m²
Projeto Sertãozinho- Acostamento	1211,20 m	2,00 m		2.422,40 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	Retirada em Projeto	Retirada em Projeto	735,08 m²	735,08 m²
			SOMA =	**10424,68 m²**

3.3.4	**ANP-002**	**EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C**	**TOTAL:**	**5.212,34**	**KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Estrada Sertãozinho	10.424,68	0,0005	5,21	5.212,34

3.3.5	**102330**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**531,65**	**txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**10424,68 m²**	**0,0012**	12,509616	**30,00 Km**	**375,288**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**10424,68 m²**	**0,0005**	5,21234	**30,00 Km**	**156,370**



3.3.6	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**6.486,23**	**txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO

IMPRIMAÇÃO	**10424,68 m²**	**0,0012**	12,509616	**366,00 Km**	**4578,519**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**10424,68 m²**	**0,0005**	5,21234	**366,00 Km**	**1907,716**

3.3.7	**ED-7623**	**EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA**	**TOTAL:**	**369,62 m³**

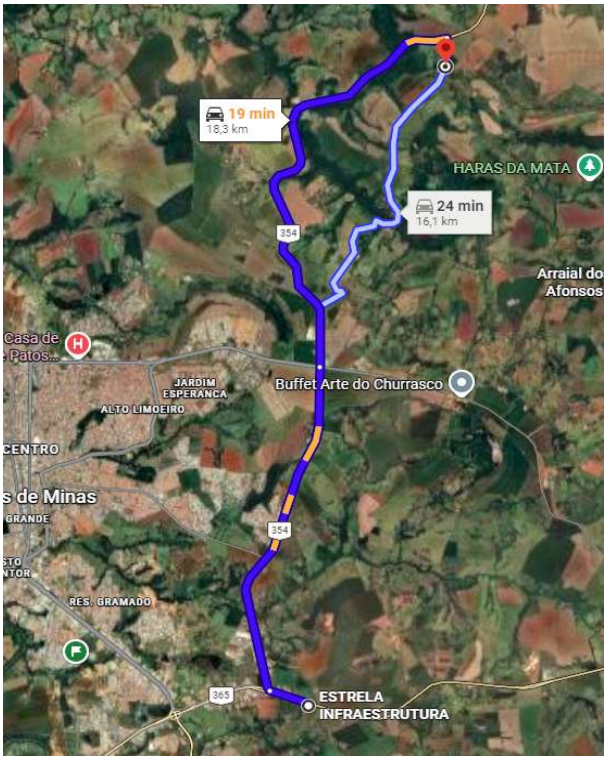
	COMP.		LARG.		ESP.		VOLUME TOTAL
Projeto Sertãozinho - Pista	1211,20 m	x	6,00 m	x	0,04 m	=	290,69 m³
Projeto Sertãozinho- Acostamento	1211,20 m	x	2,00 m		0,025 m		60,56 m³
Encabeçamento de estradas adjacentes	735,08 m²	x		x	0,025 m	=	18,38 m³
Área Retirada em projeto					SOMA	=	**369,625 m³**

3.3.8	**RO-00923**	**TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**	**TOTAL:**	**16.233,93 txKm**

CBUQ	DENSIDADE		EMPOL.		DMT		TOTAL
369,63 m³	2,40 t/m³	x	1,00	x	18,30 Km	=	16.233,93 txKm

ESTRELA INFRAESTRUTURA - BR-365, KM 404 - ZONA RURAL, Patos de Minas - MG, 38709-899

TRANSPORTE ATÉ 30KM = **16.233,93 m³xKm**



4. ESTRADA CAPELA DAS POSSES

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas acesse https://www.sei.mg.gov.br e informe o código verificador 26.1.000016564-2 / pg. 563

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1	CCU-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	TOTAL:	1,08 H

Carreta prancha velocidade máxima (Vmáx) em rodovias:	60,00	km/h
Velocidade média (Vméd) de percurso (70% da Vmáx):	42,00	km/h
Percurso (Usina de CBUQ até o trecho):	22,50	km
Tempo total no percurso Mobilização:	0,54	h
Tempo total no percurso Desmobilização:	0,54	h
Tempo total no percurso :	1,08	h

4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES

4.2.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	TOTAL:	1,00 un

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m2)
PLACA DE OBRA	1,00	3,00	1,50	4,50

4.2.2	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL:	2,00 mês

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES
BANHEIRO QUIMICO	1,00	2,00

4.2.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4.2.3.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TOTAL:	66,00 HORAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	66,00	1,00	**66,00**

4.2.3.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TOTAL:	2,00 MESES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	220,00	2,00	**440,00**

4.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.3.1	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	TOTAL:	57.893,03 m²

	COMP.	LARG.		ÁREA TOTAL
Projeto Capela das Posses - Pista	7172,91 m	6,00 m		43.037,46 m²
Projeto Capela das Posses- Acostamento	7172,91 m	2,00 m		14.345,82 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	Retirada em Projeto	Retirada em Projeto	509,75 m²	509,75 m²

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §2. Brasil
Planejamento Anual de Obras e Serviços (PAOS) - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 564

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				SOMA	**=**	**57893,03 m²**

4.3.2	**ANP-001**	**EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO**	**TOTAL:**	**69.471,63 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Estrada Capela das Posses	57.893,03	0,0012	69,47	69.471,636

4.3.3	**CCU-02**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.**	**TOTAL:**	**57.893,03 m²**

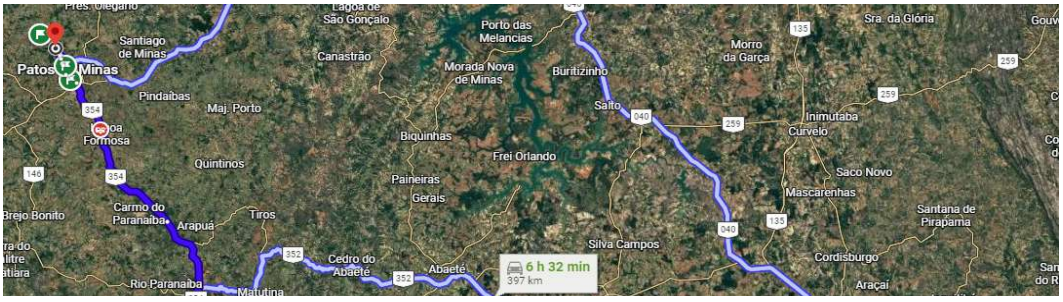
	COMP.	**LARG.**	**ÁREA**	**ÁREA TOTAL**
Projeto Capela das Posses - Pista	7172,91 m	6,00 m		43.037,46 m²
Projeto Capela das Posses- Acostamento	7172,91 m	2,00 m		14.345,82 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	Retirada em Projeto	Retirada em Projeto	509,75 m²	509,75 m²
			SOMA	**=** **57893,03 m²**

4.3.4	**ANP-002**	**EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C**	**TOTAL:**	**28.946,51 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Estrada Capela das Posses	57.893,03	0,0005	28,95	28.946,515

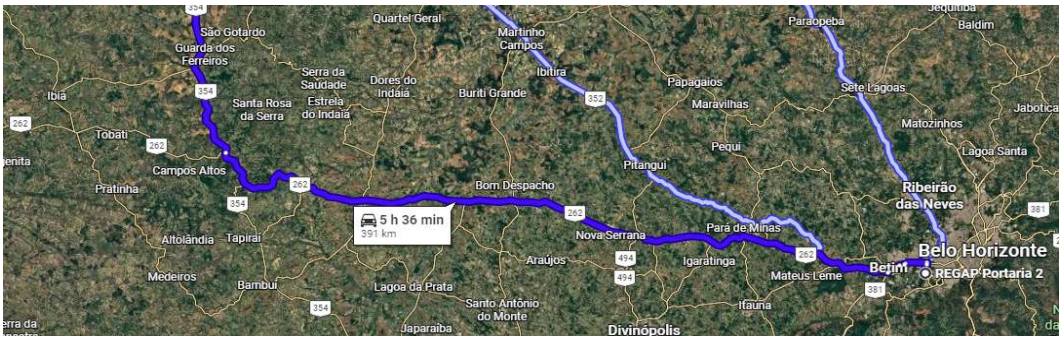
4.3.5	**102330**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**2.952,54 txKm**

DESCRIÇÃO	**ÁREA (m2)**	**TAXA (ton/m2)**	PESO (ton)	**DMT**	**TRANSPORTE**
IMPRIMAÇÃO	**57893,03 m²**	**0,0012**	69,471636	**30,00 Km**	**2084,149**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**57893,03 m²**	**0,0005**	28,946515	**30,00 Km**	**868,395**



D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/sei/pt-br/ SEI 26.1.000016564-2 / pg. 565

MEMÓRIA DE CÁLCULO



4.3.6	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHAO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**35.528,95**	**txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**57893,03 m²**	**0,0012**	69,471636	**361,00 Km**	**25079,2606**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**57893,03 m²**	**0,0005**	28,946515	**361,00 Km**	**10449,6919**

4.3.7	**ED-7623**	**EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA**	**TOTAL:**	**2.092,88**	**m³**

	COMP.	LARG.	ESP.	VOLUME TOTAL
Projeto Capela das Posses - Pista	7172,91 m	6,00 m	0,04 m	1721,50 m³
Projeto Capela das Posses- Acostamento	7172,91 m	2,00 m	0,025 m	358,65 m³
Encabeçamento de estradas adjacentes	509,75 m²	Retirada em Projeto	0,025 m	12,74 m³

SOMA = 2092,888 m³

4.3.8	**RO-00923**	**TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**	**TOTAL:**	**86.394,40**	**txKm**

CBUQ	DENSIDADE		EMPOL.		DMT		TOTAL
2.092,89 m³	2,40 t/m³	x	1,00	x	17,20 Km	=	86.394,40 txKm

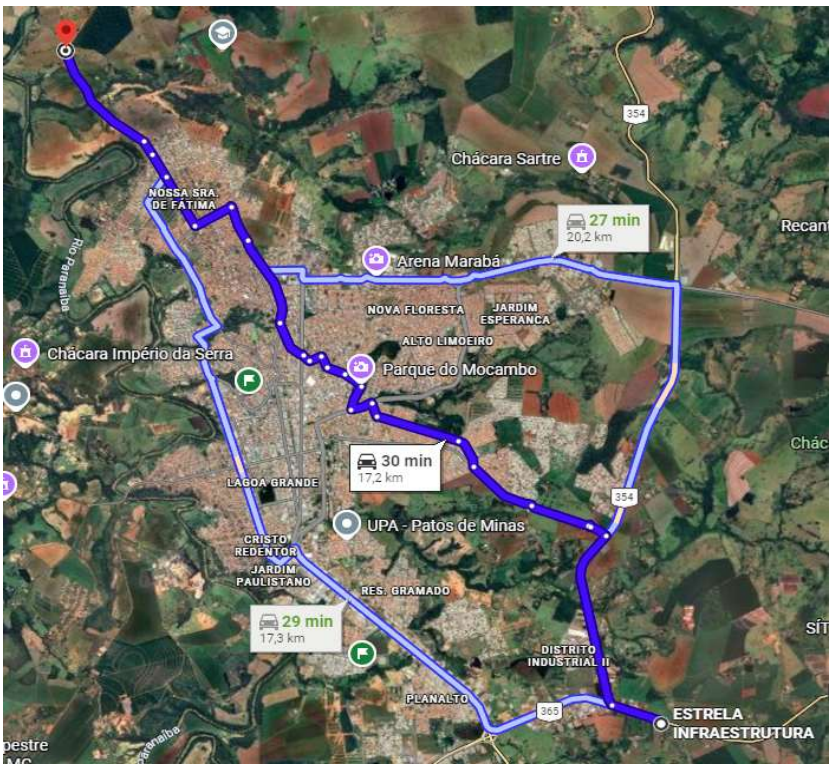
D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTRELA INFRAESTRUTURA - BR-365, KM 404 - ZONA RURAL, Patos de Minas - MG, 38709-899

TRANSPORTE ATÉ 30KM **=** **86394,40**

Local indicado no memorial descritivo do projeto



5.	ESTRADA SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE			
5.1	**CCU-01**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA**	**TOTAL:**	**1,76 H**

Carreta prancha velocidade máxima (Vmáx) em rodovias:	60,00	km/h
Velocidade média (Vméd) de percurso (70% da Vmáx):	42,00	km/h
Percurso (Usina de CBUQ até o trecho):	37,00	km
Tempo total no percurso Mobilização:	0,88	h
Tempo total no percurso Desmobilização:	0,88	h
Tempo total no percurso :	1,76	h

5.2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
5.2.1	**ED-28427**	**FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2)**	**TOTAL:**	**1,00 un**

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m2)
PLACA DE OBRA	1,00	3,00	1,50	4,50

5.2.2	**ED-50155**	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**	**TOTAL:**	**2,00**	**mês**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES
BANHEIRO QUIMICO	1,00	2,00

5.2.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

5.2.3.1	**90778**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**44,00**	**HORAS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	44,00	1,00	**44,00**

5.2.3.2	**93572**	**ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**2,00**	**MESES**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	220,00	2,00	**440,00**

5.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

5.3.1	**RO-00388**	**IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)**	**TOTAL:**	**47.907,82**	**m²**

	COMP.	LARG.	ÁREA	ÁREA TOTAL
Projeto Santana de Patos a Campo Alegre - Pista	5948,63 m	6,00 m		35.691,78 m²
Patos a Campo	5948,63 m	2,00 m		11.897,26 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	Retirada em Projeto	Retirada em Projeto	318,78 m²	318,78 m²
			SOMA =	**47907,82 m²**

Desconto de 51,37 metros da ponte que não será pavimentada

5.3.2	**ANP-001**	**EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO**	**TOTAL:**	**57.489,38**	**KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
CAMPO ALEGRE	47.907,82	0,0012	57,49	57.489,38

5.3.3	**CCU-02**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.**	**TOTAL:**	**47.907,82**	**m²**

COMP.	LARG.	ÁREA	ÁREA TOTAL

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Prefeitura Municipal de Patos de Minas - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 568

MEMÓRIA DE CÁLCULO

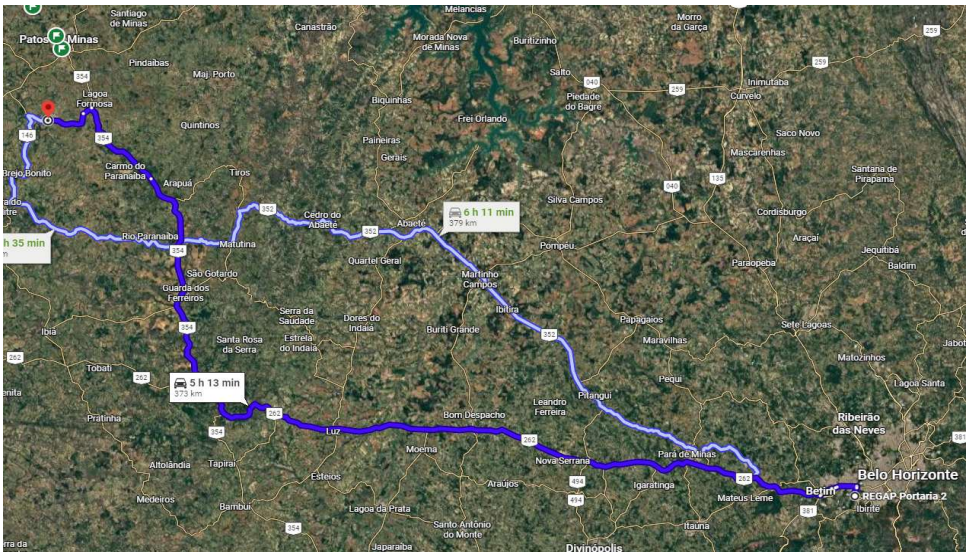
Projeto Santana de Patos a Campo Alegre - Pista	5948,63 m		6,00 m		35.691,78 m²
Projeto Santana de Patos a Campo Alegre- Acostamento	5948,63 m		2,00 m		11.897,26 m²
Encabeçamento de estradas adjacentes	Retirada em Projeto		Retirada em Projeto	318,78 m²	318,78 m²
				SOMA =	**47907,82 m²**

5.3.4	**ANP-002**	**EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C**	**TOTAL:**	**23.953,91 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
CAMPO ALEGRE	47.907,82	0,0005	23,95	23.953,91

5.3.5	**102330**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**2.443,29 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**47907,82 m²**	**0,0012**	57,489384	**30,00 Km**	**1724,682**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**47907,82 m²**	**0,0005**	23,95391	**30,00 Km**	**718,617**



5.3.6	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**27.935,04 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**47907,82 m²**	**0,0012**	57,489384	**343,00 Km**	**19718,859**

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Planejamento Municipal - Patos de Minas - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 569

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PINTURA DE LIGAÇÃO	47907,82 m²	0,0005	23,95391	343,00 Km	8216,191

5.3.7	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	TOTAL:	1.733,07 m³

	COMP.	LARG.	ESP.	VOLUME TOTAL
Projeto Santana de Patos a Campo Alegre - Pista	5948,63 m	6,00 m	0,04 m	1427,67 m³
Projeto Santana de Patos a Campo Alegre- Acostamento	5948,63 m	2,00 m	0,025 m	297,43 m³
Encabeçamento de estradas adjacentes	318,78 m²	Retirada em Projeto	0,025 m	7,97 m³
			SOMA =	1733,07 m³

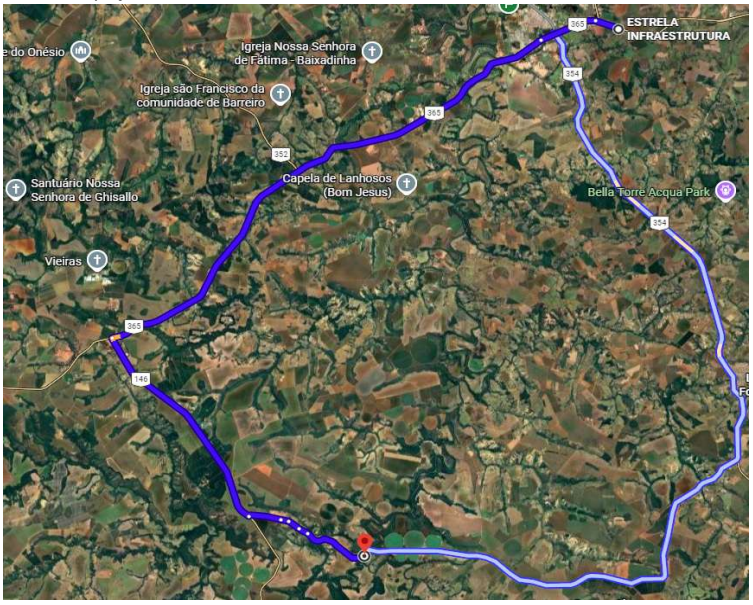
5.3.8	RO-00923	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TOTAL:	174.693,67 txKm

CBUQ	DENSIDADE		EMPOL.		DMT		TOTAL
1.733,07 m³	2,40 t/m³	x	1,00	x	42,00 Km	=	174.693,68 txKm

ESTRELA INFRAESTRUTURA - BR-365, KM 404 - ZONA RURAL, Patos de Minas - MG, 38709-899

TRANSPORTE = 174.693,68

Local indicado no memorial descritivo do projeto



D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas acesse www.portaldeassinaturas.com.br:4043 e informe o código 26.1.000016564-2 / pg. 570

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6. VIA DOS POMARES

6.1 CCU-01 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA — TOTAL: 0,12 H

Carreta prancha velocidade máxima (Vmáx) em rodovias:	60,00	km/h
Velocidade média (Vméd) de percurso (70% da Vmáx):	42,00	km/h
Percurso (Usina de CBUQ até o trecho):	2,50	km
Tempo total no percurso Mobilização:	0,06	h
Tempo total no percurso Desmobilização:	0,06	h
Tempo total no percurso :	0,12	h

6.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1 ED-28427 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, — TOTAL: 1,00 un

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m2)
PLACA DE OBRA	1,00	3,00	1,50	4,50

6.2.2 ED-50155 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO — TOTAL: 1,00 mês

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES
BANHEIRO QUIMICO	1,00	1,00

6.2.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.3.1 90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — TOTAL: 20,00 HORAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	20,00	1,00	**20,00**

6.3.2 93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES — TOTAL: 0,50 MESES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	220,00	0,50	**110,00**

6.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

6.3.1 RO-00388 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA) — TOTAL: 1.866,06 m²

	COMP.		LARG.	ÁREA		ÁREA TOTAL
A =	266,58 m	x	7,00 m		=	1.866,06 m²
				SOMA	=	**1866,06 m²**

6.3.2 ANP-001 EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO — TOTAL: 2.239,27 KG

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Planilha SINAPI - COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (2026_01_SEM_DESONERAÇÃO) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 571

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Via dos Pomares	1.866,06	0,0012	2,24	2.239,27

6.3.3	**CCU-02**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.**	**TOTAL:**	**1.866,06 m²**

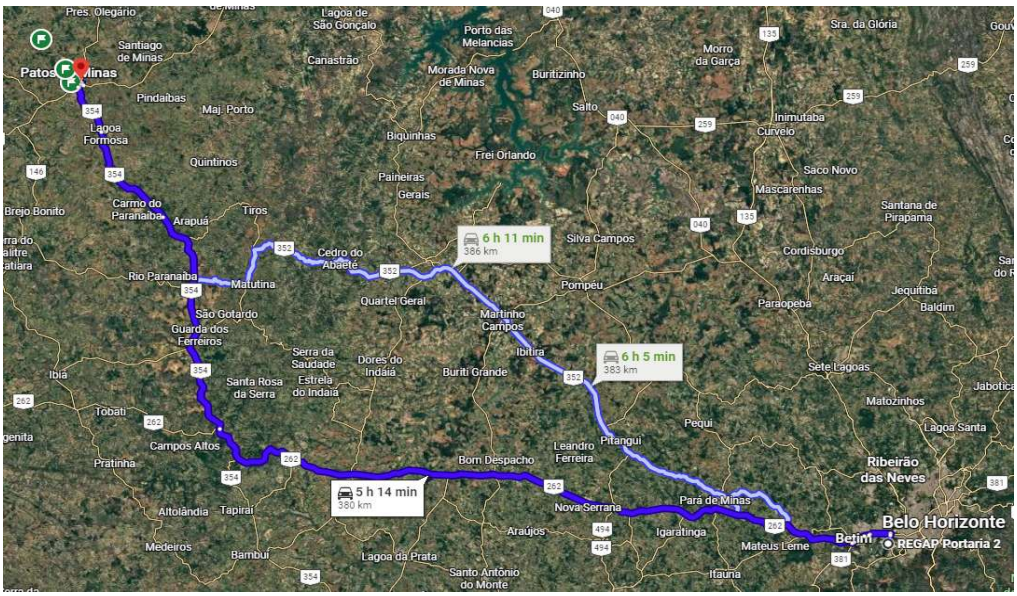
	COMP.		LARG.		ÁREA		ÁREA TOTAL
A =	266,58 m	x	7,00 m			=	1.866,06 m²
					SOMA	=	**1866,06 m²**

6.3.4	**ANP-002**	**EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C**	**TOTAL:**	**933,03 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
Via dos Pomares	1.866,06	0,0005	0,93	933,03

6.3.5	**102330**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**95,16 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**1866,06 m²**	**0,0012**	2,239272	**30,00 Km**	**67,178**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**1866,06 m²**	**0,0005**	0,93303	**30,00 Km**	**27,991**



6.3.6	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**1.100,78 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**1866,06 m²**	**0,0012**	2,239272	**347,00 Km**	**777,027**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**1866,06 m²**	**0,0005**	0,93303	**347,00 Km**	**323,761**

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas acesse www.portalnet.com.br/verificar
SEI 26.1.000016564-2 / pg. 572

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.3.7	**ED-7623**	**EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA**	**TOTAL:**	**55,98 m³**

	COMP.		LARG.		ESP.		VOLUME TOTAL
V =	266,58 m	x	7,00 m	x	0,03 m	=	55,98 m³
					SOMA	**=**	**55,98 m³**

6.3.8	**RO-00923**	**TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**	**TOTAL:**	**335,89 txKm**

CBUQ	DENSIDADE		EMPOL.		DMT		TOTAL
55,98 m³	2,40 t/m³	x	1,00	x	2,50 Km	=	335,89 txKm
					TRANSPORTE ATÉ 30KM	**=**	**335,89**

ESTRELA INFRAESTRUTURA - BR-365, KM 404 - ZONA RURAL, Patos de Minas - MG, 38709-899

Local indicado no memorial descritivo do projeto



7.		**AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ/ RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO/ ACESSO RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO**

7.1	**CCU-01**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA**	**TOTAL:**	**0,14 H**

Carreta prancha velocidade máxima (Vmáx) em rodovias:	60,00	km/h
Velocidade média (Vméd) de percurso (70% da Vmáx):	42,00	km/h
Percurso (Usina de CBUQ até o trecho):	3,00	km
Tempo total no percurso Mobilização:	0,07	h
Tempo total no percurso Desmobilização:	0,07	h
Tempo total no percurso :	0,14	h

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.gov.br/gestaodocumental/sei 26.1.000016564-2 / pg. 573

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
7.2.1	**ED-28427**	**FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO**	**TOTAL:**	**1,00 un**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m2)
PLACA DE OBRA	1,00	3,00	1,50	4,50

7.2.2	**ED-50155**	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**	**TOTAL:**	**1,00 mês**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MESES
BANHEIRO QUIMICO	1,00	1,00

7.2.3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
7.2.3.1	**90778**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**30,00 HORAS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	30,00	1,00	**30,00**

7.2.3.2	**93572**	**ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**TOTAL:**	**1,00 MESES**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORA/MÊS	MESES	TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	1,00	220,00	1,00	**220,00**

7.3	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
7.3.1	**RO-00388**	**IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)**	**TOTAL:**	**7.518,78 m²**

	COMP.		LARG.	ÁREA		ÁREA TOTAL
RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO =	414,26 m	x	VARIÁVEL		=	2.899,85 m²
AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ=	507,38 m	x	6,40 m		=	3.259,01 m²
ACESSO 1	199,69 m	x	VARIÁVEL		=	989,61 m²
RETORNO	40,98 m	x	9,40 m		=	370,31 m²
				SOMA	=	**7518,78 m²**

Áreas retiradas em projeto

7.3.2	**ANP-001**	**EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO**	**TOTAL:**	**9.022,53 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
DE QUEIROZ/ RUA NOÊMIA	7.518,78	0,0012	9,02	9.022,536

7.3.3	**CCU-02**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.**	**TOTAL:**	**7.518,78 m²**

COMP.	LARG.	ÁREA	ÁREA TOTAL

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §2. Brasil

MEMÓRIA DE CÁLCULO

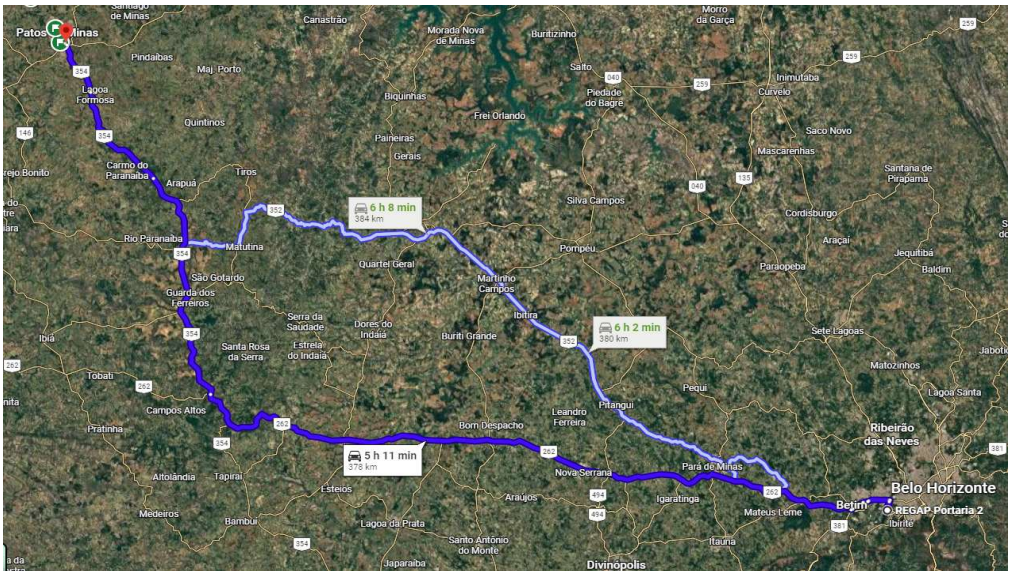
RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO =	414,26 m	x	VARIÁVEL		=	2.899,85 m²
AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ=	507,38 m	x	6,40 m		=	3.259,01 m²
ACESSO 1	199,69 m	x	VARIÁVEL			989,61 m²
RETORNO	40,98 m	x	9,40 m			370,31 m²
				SOMA	=	**7518,78 m²**

7.3.4	**ANP-002**	**EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C**	**TOTAL:**	**3.759,39 KG**

ESTRADA	ÁREA (m2)	ÍNDICE DE CONSUMO (T/M²)	VOLUME (T)	VOLUME (KG)
DE QUEIROZ/ RUA NOÊMIA	7.518,78	0,0005	3,76	3.759,39

7.3.5	**102330**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**383,45 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**7518,78 m²**	**0,0012**	9,022536	**30,00 Km**	**270,676**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**7518,78 m²**	**0,0005**	3,75939	**30,00 Km**	**112,782**



7.3.6	**102331**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026**	**TOTAL:**	**4.435,32 txKm**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)	TAXA (ton/m2)	PESO (ton)	DMT	TRANSPORTE
IMPRIMAÇÃO	**7518,78 m²**	**0,0012**	9,022536	**347,00 Km**	**3130,820**
PINTURA DE LIGAÇÃO	**7518,78 m²**	**0,0005**	3,75939	**347,00 Km**	**1304,508**

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.gov.br/governodigital/pt-br/SEI 26.1.000016564-2 / pg. 575

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
PLANEJAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3.7	**ED-7623**	**EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA**	**TOTAL:**	**225,56 m³**

	ÁREA		LARG.		ESP.		VOLUME TOTAL
RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO =	2.899,85 m²	x		x	0,03 m	=	87,00 m³
AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ=	3.259,01 m²	x			0,03 m		97,77 m³
ACESSO 1	989,61 m²				0,03 m		29,69 m³
RETORNO	370,31 m²				0,03 m		11,11 m³
					SOMA	=	**225,56 m³**

7.3.8	**RO-00923**	**TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**	**TOTAL:**	**1.732,32 txKm**

CBUQ	DENSIDADE		EMPOL.		DMT		TOTAL
225,56 m³	2,40 t/m³	x	1,00	x	3,20 Km	=	1.732,33 txKm

MG, 38709-899

TRANSPORTE ATÉ 30KM = **1.732,327**

Local indicado no memorial descritivo do projeto



Patos de Minas/MG
Local

segunda-feira, junho 01, 2026
Data

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PLANEJAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Responsável Técnico

Nome: Gabriela Porto Soares

Título: Engenheira Civil

CREA: 215501/D

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b

D4Sign

Gabriela Porto Soares

Assinado

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
PLANEJAMENTO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
MUNICÍPIO	PATOS DE MINAS / MG
DESCRIÇÃO DO LOTE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)

COMPOSIÇÃO	**CCU-01**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA**	**H**			**2.611,97**
SICRO	E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 52 t - 364 kW	CHP	4,000000	558,34	2233,36
SINAPI-C	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA	CHI	1,000000	4,97	4,97
SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	CHI	1,000000	150,75	150,75
SINAPI-C	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	1,000000	87,64	87,64
SINAPI-C	89258	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 2,13 M A 4,55 M, POTÊNCIA 100 HP,	CHI	1,000000	135,25	135,25
COMPOSIÇÃO	**CCU-02**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO**	**m2**			**1,24**
TABELA	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
SINAPI-C	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3	CHI	0,0049	76,55	0,37
SINAPI-C	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3	CHP	0,0004	301,36	0,13
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0053	24,88	0,13
SINAPI-C	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	CHI	0,0049	63,61	0,31
SINAPI-C	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	CHP	0,0016	159,80	0,26
SINAPI-C	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA	CHI	0,0036	4,97	0,02
SINAPI-C	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA	CHP	0,0016	9,89	0,02

Patos de Minas/MG
Local

segunda-feira, junho 01, 2026
Data

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b
D4Sign
Gabriela Porto Soares
Assinado

Responsável Técnico
Nome: Gabriela Porto Soares
Título: Engenheira Civil
CREA: 215501/D-MG

hamilton@patosdeminas.mg.gov.l
D4Sign
Hamilton Francisco da Silva
Assinado

Nome: Hamilton Francisco da Silva
Título: Secretário Municipal de Planejamento

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Prefeitura Municipal de Patos de Minas - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 578

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MUNICÍPIO PATOS DE MINAS / MG

DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS		**13.343.487,80**	**Parcela (%)**	**16,99%**	**6,87%**	**19,05%**	**19,05%**	**16,35%**	**16,35%**	**1,11%**	**4,22%**
			Parcela (R$)	**2.266.881,04**	**917.317,03**	**2.542.547,36**	**2.542.547,36**	**2.181.157,88**	**2.181.157,88**	**148.450,30**	**563.428,96**
			Acumulado (%)	**16,99%**	**23,86%**	**42,92%**	**61,97%**	**78,32%**	**94,66%**	**95,78%**	**100,00%**
			Acumulado (R$)	**2.266.881,04**	**3.184.198,07**	**5.726.745,42**	**8.269.292,78**	**10.450.450,66**	**12.631.608,54**	**12.780.058,84**	**13.343.487,80**
1	SINALIZAÇÃO DE OBRA GERAL	12.028,51	Parcela (%)	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			Acumulado (%)	12,50%	25,00%	37,50%	50,00%	62,50%	75,00%	87,50%	100,00%
			Acumulado (R$)	1.503,56	3.007,13	4.510,69	6.014,25	7.517,82	9.021,38	10.524,94	12.028,51
2	ESTRADA ATERRO SANITÁRIO	2.265.377,47	Parcela (%)	0,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	15,00%	30,00%	50,00%	70,00%	85,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	2.265.377,47	2.265.377,47	2.265.377,47	2.265.377,47	2.265.377,47	2.265.377,47	2.265.377,47	2.265.377,47
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1.938,28	Parcela (%)	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	1.938,28	1.938,28	1.938,28	1.938,28	1.938,28	1.938,28	1.938,28	1.938,28
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.872,66	Parcela (%)	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	22.872,66	22.872,66	22.872,66	22.872,66	22.872,66	22.872,66	22.872,66	22.872,66
2.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.240.566,53	Parcela (%)	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	2.240.566,53	2.240.566,53	2.240.566,53	2.240.566,53	2.240.566,53	2.240.566,53	2.240.566,53	2.240.566,53
3	ESTRADA SERTÃOZINHO	915.813,47	Parcela (%)	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	915.813,47	915.813,47	915.813,47	915.813,47	915.813,47	915.813,47	915.813,47
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.751,11	Parcela (%)	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	2.751,11	2.751,11	2.751,11	2.751,11	2.751,11	2.751,11	2.751,11
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.407,12	Parcela (%)	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	20.407,12	20.407,12	20.407,12	20.407,12	20.407,12	20.407,12	20.407,12
3.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	892.655,24	Parcela (%)	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	892.655,24	892.655,24	892.655,24	892.655,24	892.655,24	892.655,24	892.655,24
4	ESTRADA CAPELA DAS POSSES	5.082.087,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	2.541.043,79	5.082.087,59	5.082.087,59	5.082.087,59	5.082.087,59	5.082.087,59
4.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	3.376,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	1.688,18	3.376,36	3.376,36	3.376,36	3.376,36	3.376,36

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil
Prefeitura Municipal de Patos de Minas - SECRETARIA (0089658) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 579

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MUNICÍPIO PATOS DE MINAS / MG

DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.459,27	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	20.229,64	40.459,27	40.459,27	40.459,27	40.459,27	40.459,27
4.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5.038.251,95	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	2.519.125,98	5.038.251,95	5.038.251,95	5.038.251,95	5.038.251,95	5.038.251,95
5	ESTRADA SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE	4.359.308,63	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.654,32	4.359.308,63	4.359.308,63	4.359.308,63
5.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	5.502,22	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751,11	5.502,22	5.502,22	5.502,22
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	36.584,85	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.292,43	36.584,85	36.584,85	36.584,85
5.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.317.221,56	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.610,78	4.317.221,56	4.317.221,56	4.317.221,56
6	VIA DOS POMARES	146.946,74	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.946,74	146.946,74
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	375,15	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,15	375,15
6.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.418,30	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.418,30	12.418,30
6.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	134.153,29	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.153,29	134.153,29
7	AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ/ RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBURCIO/ ACESSO RUA NOÊMIA	561.925,40	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.925,40
7.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	437,68	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,68

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil.

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MUNICÍPIO PATOS DE MINAS / MG

DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
7.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.407,12	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.407,12
7.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	541.080,60	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.080,60

Patos de Minas/MG
Local

01/06/2026
Data

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b
D4Sign
Gabriela Porto Soares
Assinado

Responsável Técnico
Nome: Gabriela Porto Soares
Título: Engenheira Civil
CREA: 215501/D-MG

hamilton@patosdeminas.mg.gov.l
D4Sign
Hamilton Francisco da Silva
Assinado

Nome: Hamilton Francisco da Silva
Título: Secretário Municipal de Planejamento

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil.

BDI

OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
MUNICÍPIO	PATOS DE MINAS / MG
DESCRIÇÃO DO LOTE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS (ESTRADA ATERRO SANITÁRIO, ESTRADA SERTÃOZINHO, ESTRADA CAPELA DAS POSSES, ESTRADA DE SANTANA DE PATOS A CAMPO ALEGRE, VIA DOS POMARES , AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSEPH BORGES DE QUEIROZ E ACESSO A RUA NOÊMIA GONÇALVES TIBÚRCIO)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	0,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	**Siglas**	**% Adotado**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
Administração Central	AC	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,36%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,75%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**25,68%**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

INCIDÊNCIA DE ISS EM 30% DO PREÇO DE VENDA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4575/18.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovas, recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Planejamento ANUAL - 2026 (1) (SEI 26.1.000016564-2 / pg. 582

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Patos de Minas/MG
Local

segunda-feira, junho 01, 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Gabriela Porto Soares
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU 215501/D

gabriela@patosdeminas.mg.gov.b
D4Sign
Gabriela Porto Soares
Assinado

hamilton@patosdeminas.mg.gov.l
D4Sign
Hamilton Francisco da Silva
Assinado

Nome: Hamilton Francisco da Silva
Título: Secretário Municipal de Planejamen

D4Sign 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Prefeitura Municipal de Patos de Minas - SEI 26.1.000016564-2 / pg. 583

Orçamento Pav de Estradas e Vias pdf

Código do documento 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76

Assinaturas

Gabriela Porto Soares
gabriela@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Hamilton Francisco da Silva
hamilton@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

10 Jun 2026, 13:09:34
Documento 717b6347-2ead-4080-900a-38001e94ae76 **criado** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email:planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-10T13:09:34-03:00

10 Jun 2026, 13:14:24
Assinaturas **iniciadas** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-10T13:14:24-03:00

10 Jun 2026, 13:16:45
GABRIELA PORTO SOARES **Assinou** (782ded76-cf36-4c0d-97b7-80f186a791f3) - Email: gabriela@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 59124) - Documento de identificação informado: 121.009.746-02 - DATE_ATOM: 2026-06-10T13:16:45-03:00

10 Jun 2026, 15:35:06
HAMILTON FRANCISCO DA SILVA **Assinou** (59c679c0-7110-4b28-9251-548c45a3ac90) - Email: hamilton@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 152.255.119.89 (152-255-119-89.user.vivozap.com.br porta: 54684) - Geolocalização: -18.604170478492485 -46.50939694747864 - Documento de identificação informado: 873.791.556-87 - DATE_ATOM: 2026-06-10T15:35:06-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6a1a08bedf7ada7c3b3cb80ba9af8329f340ede7fe1502d23d8b16d71a739797
(SHA512):86407f898505352de64d16a27b8329331e2e290c4e57452f41f96fa46529d1efb44951879ee713f53ad076ce6610a9d783a028bbfe09cbd434ee8f4f85685f93

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

36 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de June de 2026, 15:38:25

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CONVOCAÇÃO. A Prefeita do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 03/2026, convoca para o cargo de TNS I / MÉDICO CIRURGIÃO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/07/2026 o (a) candidato(a): BÁRBARA DE MYRA VIEIRA – classificado(a) em 1º lugar da lista geral.Patos de Minas, 15 de julho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal. Telefone: (34) 3822-9856.

AVISO DE EDITAL DA CONCORRENCIA Nº. 07/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS/MG, tipo menor valor por lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 30/07/2026 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/07/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 – PROCESSO Nº 173/2026. PROCESSO SEI Nº 26.1.000017430-7. À vista das razões expostas no Termo de Referência e na Justificativa Técnica apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como dos Pareceres Jurídico e da Controladoria Geral do Município, que opinou pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de: IVANDA NIVALDETE VIEIRA DA CRUZ para contratação de profissional palestrante para realização da palestra em mesa redonda: "do passado ao presente: reparação histórica como caminho pra justiça de verdade", cuja participação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, como parte das comemorações da semana da consciência negra. A contratação é objeto do convênio nº 965092/2024, celebrado com o Ministério da Igualdade Racial. INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O valor global da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Patos de Minas, 14 de julho de 2026. Secretária Municipal de Administração - Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 – PROCESSO Nº 174/2026. PROCESSO SEI Nº 26.1.000017272-0. À vista das razões expostas no Termo de Referência e na Justificativa Técnica apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como dos Pareceres Jurídico e da Controladoria Geral do Município, que opinou pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de: MARIA ABADIA VIEIRA DA CRUZ para contratação de profissional palestrante para realização da palestra em mesa redonda: "do passado ao presente: reparação histórica como caminho pra justiça de verdade", cuja participação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, como parte das comemorações da semana da consciência negra. A contratação é objeto do convênio nº 965092/2024, celebrado com o Ministério da Igualdade Racial. INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O valor global da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Patos de Minas, 14 de julho de 2026. Secretária Municipal de Administração - Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2026– RETIFICAÇÃO - A Comissão de Licitações da Prefeitura de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público e a eficácia desta licitação, retifica o Edital do Pregão Eletrônico 52/2026 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR HERBERT DE SOUZA "BETINHO", INCLUINDO AQUISIÇÃO, PRÉ-PREPARO, PREPARO, COCÇÃO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS), CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NESSES PONTOS, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E EQUIPAMENTOS, conforme documento anexo (à partir da página 7). AS DATAS PERMANECEM INALTERADAS. A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 e www.licitanet.com.br. As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Patos de Minas, 14 de julho de 2026. Raquel Ribeiro. Pregoeira/Agente de Contratação.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MINICARREGADEIRA), COM OPERADOR HABILITADO PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. Em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao interesse público e a eficácia do processo licitatório, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026 fica suspenso sine die até futuras correções. Patos de Minas, 14/07/2026 – Ricardo Caetano de Almeida - Agente de Contratação.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2026 – Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura física móvel com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, juntamente com locação de grupo gerador de energia, necessária à realização do 2º Festival de Gastronomia e Cultura de Patos de Minas, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas em conjunto com SEBRAE e SINDHORB), tipo menor preço por item. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 31/07/2026 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/07/2026 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026 PROCESSO Nº 175/2026 PROCESSO SEI Nº 26.1.000016998-2 Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) para a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, compreendendo a solução Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, que consiste em uma solução web e mobile disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) para o envio de notificações e comunicados em formato digital, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Patos de Minas - MG, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais). Patos de Minas, datado conforme assinatura digital.Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 Contratado (a): CONCEPT ENTRETENIMENTO LTDA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA MÓVEL COM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA NA FENAMINAS. Data de Assinatura: 10/07/2026 Patos de Minas, 14 de julho de 2026. SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA – Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55/2026

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação retifica o Edital de Convocação 55/2026 nos Classificados da convocação para Secretário Escolar e PEB Ciências marcado para o dia 17/07/2026:

Onde se lê:
Secretário Escolar - 17h40min

Leia-se:
Secretário Escolar - 07h40min

Onde se lê:
PEB Ciências - 17h55min

Leia-se:
PEB Ciências - 07h55min

Patos de Minas, 14 de julho de 2026

Carlos Andre Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 178/2026

Informações do Processo

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS/MG

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Obras

Quantidade Lotes: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 30/07/2026 08:30:00

Gestão do Processo

Homologador(a): ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS

Autoridade Competente: ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS

Comissão de contratação : CHRISTIANE TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Agente de contratação : DANIELA FATIMA DE OLIVEIRA MAGALHAES

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 13/07/2026 12:39:07 *	**Executante:** CHRISTIANE TEIXEIRA DE MAGALHÃES
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 14/07/2026 10:09:56 *	**Executante:** CHRISTIANE TEIXEIRA DE MAGALHÃES

* Data em que a ação foi realizada.

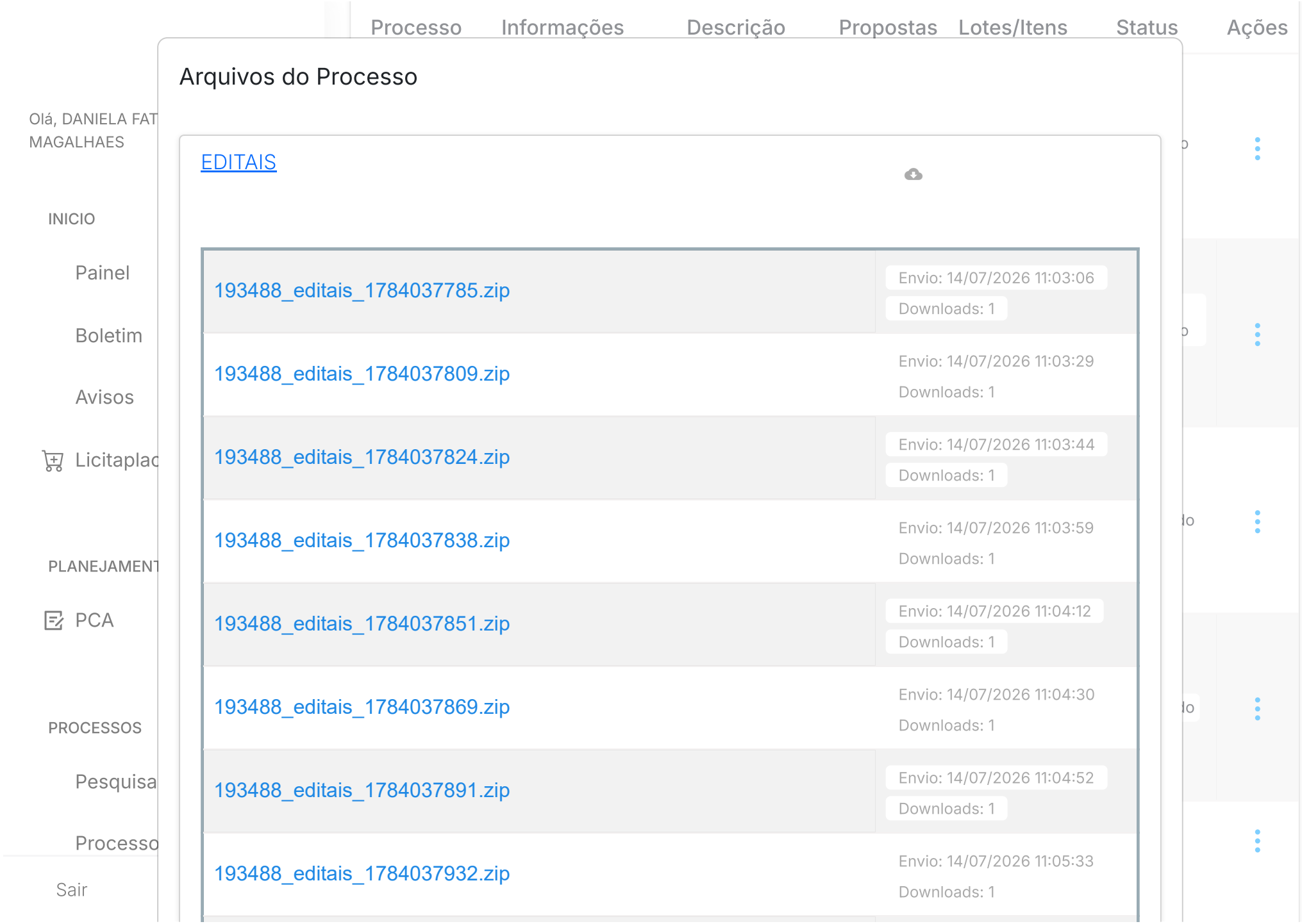


Arquivos do Processo

EDITAIS

Baixar Todos

193488_editais_1784037785.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:06 Downloads: 1
193488_editais_1784037809.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:29 Downloads: 1
193488_editais_1784037824.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:44 Downloads: 1
193488_editais_1784037838.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:59 Downloads: 1
193488_editais_1784037851.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:12 Downloads: 1
193488_editais_1784037869.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:30 Downloads: 1
193488_editais_1784037891.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:52 Downloads: 1
193488_editais_1784037932.zip	Envio: 14/07/2026 11:05:33 Downloads: 1

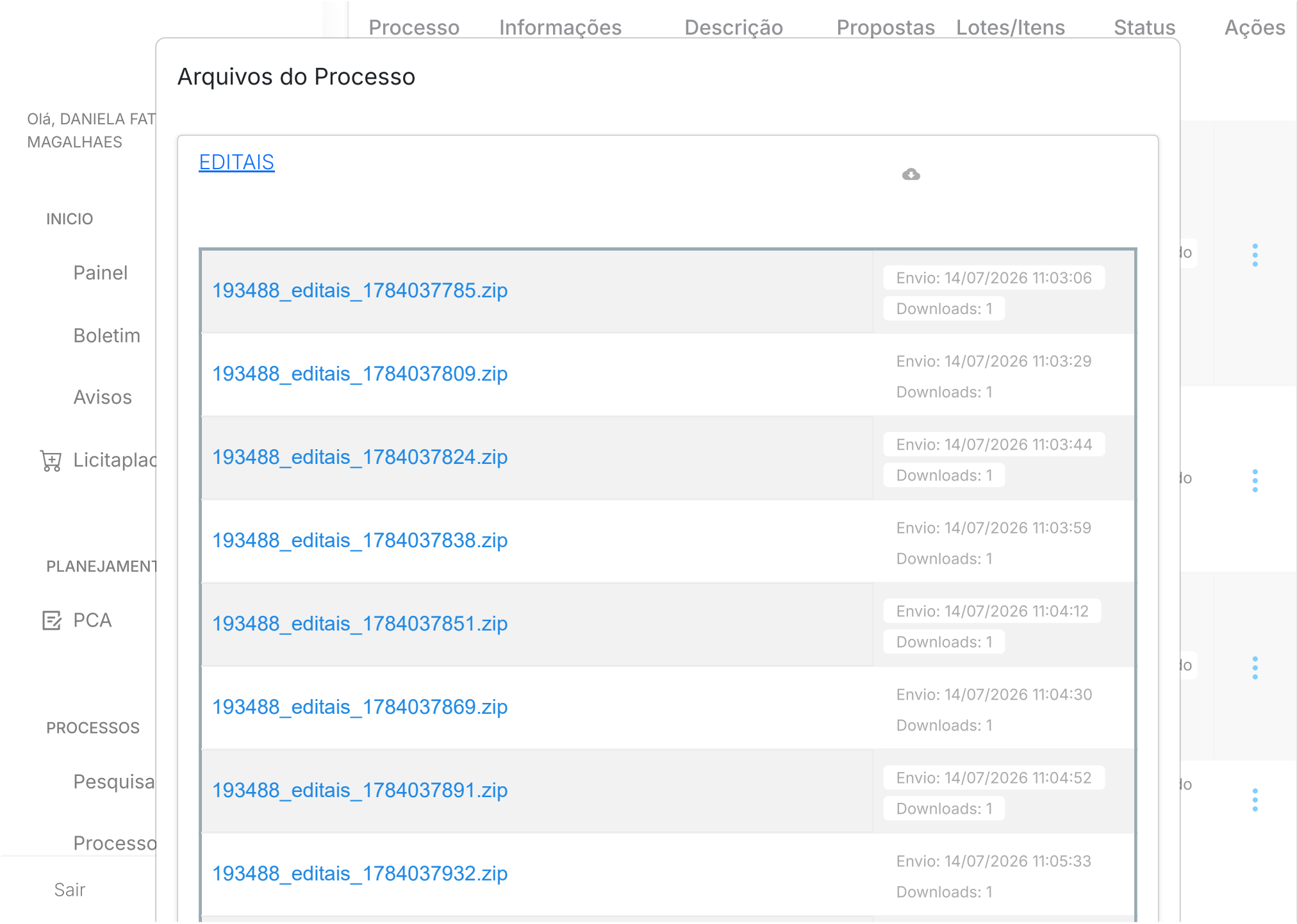


Arquivos do Processo

EDITAIS

193488_editais_1784037785.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:06 Downloads: 1
193488_editais_1784037809.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:29 Downloads: 1
193488_editais_1784037824.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:44 Downloads: 1
193488_editais_1784037838.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:59 Downloads: 1
193488_editais_1784037851.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:12 Downloads: 1
193488_editais_1784037869.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:30 Downloads: 1
193488_editais_1784037891.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:52 Downloads: 1
193488_editais_1784037932.zip	Envio: 14/07/2026 11:05:33 Downloads: 1

PUBLICAÇÃO LICITANET ARQUIVOS (0089662) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 589



Arquivos do Processo

EDITAIS

193488_editais_1784037785.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:06 Downloads: 1
193488_editais_1784037809.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:29 Downloads: 1
193488_editais_1784037824.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:44 Downloads: 1
193488_editais_1784037838.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:59 Downloads: 1
193488_editais_1784037851.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:12 Downloads: 1
193488_editais_1784037869.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:30 Downloads: 1
193488_editais_1784037891.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:52 Downloads: 1
193488_editais_1784037932.zip	Envio: 14/07/2026 11:05:33 Downloads: 1

Arquivos do Processo

EDITAIS

193488_editais_1784037785.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:06 Downloads: 1
193488_editais_1784037809.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:29 Downloads: 1
193488_editais_1784037824.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:44 Downloads: 1
193488_editais_1784037838.zip	Envio: 14/07/2026 11:03:59 Downloads: 1
193488_editais_1784037851.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:12 Downloads: 1
193488_editais_1784037869.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:30 Downloads: 1
193488_editais_1784037891.zip	Envio: 14/07/2026 11:04:52 Downloads: 1
193488_editais_1784037932.zip	Envio: 14/07/2026 11:05:33 Downloads: 1

PUBLICAÇÃO LICITANET ARQUIVOS (0089662) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 591

Nº do Processo
178/2026

Nº da Licitação
7/2026

Modalidade
03 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA

Situação
Aberto

Data de Abertura

Entrega dos Envelopes
30/07/2026 - 829

Critério de Julgamento
1 - Menor Preço

Unidade Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Natureza do Objeto
Obras e Serviços de Engenharia

Natureza do Procedimento
1 - Normal

Objeto
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS/MG

PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA EDITAL (0089663) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 592

Documentos

Tipo	Arquivo	Operação
Estudo Técnico Prelimina	CONC. 07_26 - ETP.pdf	
Outros	CONC. 07_26 - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf	
Outros	CONC. 07_26 - MINUTA DE CONTRATO.pdf	
Projeto Básico	CONC. 07_26 - PROJETO BÁSICO.pdf	
Outros	CONC. 07_26 - RELATORIO FOTOGRAFICO.pdf	
Outros	Manual do Fornecedor.pdf	
Planilha de Pesquisa de Preço	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf	
Planilha de Pesquisa de Preço	Orcamento_Estradas___Prefeitura___Licitante.xlsx	
Planilha de Pesquisa de Preço	Orcamento_Estradas___Prefeitura___Prefeitura.xlsx	
Outros	CONC. 07_26 - PROJETOS.zip	
Edital	CONC 07 26 - PAVIMENTAÇÃO - Edital(1).pdf	

Contratos

Processo	Contrato	Fornecedor	Data Assinatura	Objeto	Situação	Valor Contrato	Operação

PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA EDITAL (0089663) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 593

Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Rua Doutor José Olympio de Mello 151, Eldorado
CEP: 38710-000

(34) 3822-9600

patosdeminas.mg.gov.br/

LICITAÇÕES

- Adesão
- Ata de Registro de Preço
- Chamada Pública
- Contratos
- Fiscal de Contrato
- Fornecedor Sancionado
- Licitações

- Alterações Orçamentárias
- Convênios e Parcerias
- Despesas
- Despesa Restos a Pagar
- Dívida Ativa
- Emendas Parlamentares
- Gestão Fiscal

- LDO
- LOA
- PPA

- Receitas
- Receita Extra
- Renúncia Fiscal

- Cargos e Salários
- Concursos
- Diárias e Passagens

- Estagiários
- Pessoal

INFORMAÇÃO

- Acessibilidade
- CAP - MG
- Decreto Estadual 45.969/2012
- Fale Conosco
- Glossário

- Lei 101/2000 (LRF)
- Lei 131/2009
- Lei 12.527/2011
- Lei 13.709/2018 (LGPD)
- Lei 14.129/2021

- Links Úteis
- LGPD (Página)
- Portal MG

- Publicações
- O que é o Portal
- Radar da Transparência
- SIC - Online

PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA EDITAL (0089663) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 594

Transparência
Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Atualizado em: **15/07/2026 às 01:21:23**

FALE CONOSCO LEGISLAÇÃO AJUDA ENTRAR

PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA EDITAL (0089663) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 595

Editais

Edital nº 7/2026

Última atualização 15/07/2026

Acessar Contratação

Local: Patos de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Unidade compradora: 70100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/07/2026 08:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18602011000107-1-000162/2026

Fonte: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA

Objeto:

[Publicenter] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 13.343.487,80	R$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão

Publicação edital PNCP (0089664) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 596

16795-CONC. 07_26 - ETP.pdf	14/07/2026 - 09:50:53
16796-CONC. 07_26 - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf	14/07/2026 - 09:55:51
16797-CONC. 07_26 - MINUTA DE CONTRATO.pdf	14/07/2026 - 09:55:51
16798-CONC. 07_26 - PROJETO BASICO.pdf	14/07/2026 - 09:55:52
16799-CONC. 07_26 - RELATORIO FOTOGRAFICO.pdf	14/07/2026 - 09:55:53
16800-Manual do Fornecedor.pdf	14/07/2026 - 09:55:55
16801-PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf	14/07/2026 - 09:55:59
16802-Orcamento_Estradas___Prefeitura___Licitante.xlsx	14/07/2026 - 09:56:08
16803-Orcamento_Estradas___Prefeitura___Prefeitura.xlsx	14/07/2026 - 09:56:17
16804-CONC. 07_26 - PROJETOS.zip	14/07/2026 - 09:56:26
16805-CONC 07 26 - PAVIMENTACAO - Edital(1).pdf	14/07/2026 - 11:05:51

Exibir: 50 | 1-11 de 11 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edição impressa produzida pelo Jornal Estado de Minas, com circulação diária em bancas e para assinantes.
As versões digitais e as integras das Publicações Legais contidas nesta edição estão disponíveis no site: https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/
Acesse também o QR CODE ao lado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG. Contratada: José Vanderlei Braz, inscrita no CNPJ nº 45.522,424/0001-54. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo. Capitão Andrade/MG, data da rescisão 08 de julho de 2026. LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade/MG. EXTRATO do CONTRATO Nº 10/2026 e 11/2026– PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2026, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRONICO N° 06/2026, menor preço por item. Partes: Câmara Municipal De Capitão Andrade/MG CNPJ: 66 228 032/0001-57 e a empresa Contratadas: ITANET INFORMATICA LTDA: CNPJ: 04 410 264/0001-74, ganhou os lotes de 01 à 05, de 8,9, de 11 à 13, de 15 à 17, 20; Valor total: R$ 1.222,40 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) - Vigência: 31/05/2026 à 31/05/2027- Minas Distribuidora LTDA: CNPJ: 48 991 435/0001-71, ganhou os lotes,06,07,10,14,18 e 19, Valor total: R$ R$ 837,70 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) – Vigência: 09/07/2026 à 09/07/2027 e a empresa Contratadas: Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente. Vigência: 08/07/2026 à 08/07/2027. EXTRATO de CONTRATO Nº 008/2026 modalidades INEXIGIBILIDADE nº03/2026 — PL nº09/2026, CONTRATADA: A empresa: TECHNE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.813.728/0001-88, Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, compreendendo o acompanhamento e fiscalização da obra, análise de projetos e planilhas orçamentárias, emissão de pareceres técnicos, elaboração e consolidação de planilhas “AS BUILT”, reprogramações orçamentárias e assessoramento técnico à Administração; Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência 08/07/2026 à 08/02/2027: Lucimar Fernandes de Oliveira, Presidente

PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 013/2026 – PRC Nº 153/2026. Objeto: Contratação de empresa para construção de farmácia básica Paraíso – 2° Etapa, no município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 29/07/2026 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através dos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/, https://bbmnet.com.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. Pará de Minas, 14 de julho de 2026. Anderson Junio Pereira Agente de Contratação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO

Sebastião de Barros Quintão, Oficial Titular do Cartório do 52 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1971, Provimento 325 de 20 de maio de 2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Provimento Nº 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem através deste NOTIFICAR: **IRENE RODRIGUES COSTA e FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO** que no dia 24/01/2025 foi protocolizado nesta serventia sob o nº 349894, Lº 01, requerimento da interessada Irene de Moura, brasileira, solteira, aposentada, CIM-8*.**7, CPF-083.***.***-34, devidamente assistida pela advogada, Cleide Francisco de Carvalho, CI-58.626 OAB/MG, requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade extraordinária) de um imóvel de sua propriedade. O referido imóvel (objeto da usucapião) é constituído pela fração ideal de 0,00380 do terreno formado pelos lotes 006 e 008, e parte do lote 005, do quarteirão 018, correspondente a sala 609, do Edifício Cartacho, 6º pavimento e está situado na rua dos Caetés, nº 530, esquina com Rua São Paulo, conforme transcrição nº 30.964, Lº 3-AR, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Na oportunidade fica o(a) notificado(a) supra, ciente de que deve manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do(a)(s) requerente(s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado, nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG

O Município de Francisco Dumont, através de seu Pregoeiro, torna público o **Processo de Licitação nº 050/2026, Pregão Eletrônico 010/2026**, que tem por objeto: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios domésticos e EPI's, visando atender as necessidades contínuas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG. Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: **às 08h00min do dia 15/07/2026**. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: **às 08h29 min do dia 28/07/2026.** Início da sessão de Disputa de Preços: **às 08:31min do dia 28/07/2026**. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: Portal: **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (https://licitar.digital/). Informações: licitacao@franciscodumont.mg.gov.br, site: http://www.franciscodumont.mg.gov.br ou (38) 99929-5307. Herbert Leonardo Fonseca - Pregoeiro Oficial - Nilson José de Azevedo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026
Aviso de Licitação. A Administração do Município de Lagoa Dourada por meio de sua Secretaria de Saúde, está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2026, Processo Licitatório nº 30/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para locação de brinquedos infláveis. Realização do Pregão às 9h30min do dia 07/08/2026 no https://lagoadourada.licitapp.com.br//, www.lagoadourada.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
A Administração do Município de Lagoa Dourada por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2026, Processo Licitatório nº 18/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais educativos, lúdicos e pedagógicos. Realização do Pregão às 09h30min do dia 04/08/2026 no site: https://lagoadourada.licitapp.com.br. Edital completo disponível no site: www.lagoadourada.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEX. DE LICITAÇÃO Nº 24/2026: Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, AUTORIZO a inex. de licitação para contratação de empresa 50.022.370 MAYARA TARCISIA RIBEIRO MARQUES, representante exclusivo da cantora “MAYA RIBEIRO” para apresentação no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2026, como artista de nível regional em show na tradicional 41ª Festa de Resplendor, em atendimento a Secretaria de Turismo e Cultura, no valor total global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Contrato n° 153/26. Ass.: 7/7/26. Vig.: 7/7/26 a 31/12/26. Resplendor, 9 de julho de 2026. Nemias Martins de Souza – Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEX. DE LICITAÇÃO Nº 26/2026: Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, AUTORIZO a inex. de licitação para contratação da empresa AN PRODUÇÕES LTDA, representante exclusivo da “BANDA MUSICAL PRATEADO” para apresentação no dia 18 (dezoito) de julho de 2026, como artista de nível regional em show musical na 4ª CAVALGADA DOS AMIGOS DE NICOLÂNDIA distrito de Resplendor, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor total global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato n° 154/26. Ass.: 14/7/26. Vig.: 14/7/26 a 31/12/26. Resplendor, 14 de julho de 2026. Nemias Martins de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

AVISO DE EDITAL DA CONCORRENCIA Nº. 07/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS/MG, tipo menor valor por lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 30/07/2026 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/07/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

Aviso de Edital: PE 033/2026 – Sessão dia 29/07/2026 às 13h:00 min.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras, estacas e vigas destinadas à conservação, manutenção e reparos de pontes, mata-burros e cercas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Carmópolis de Minas/MG, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local de aquisição: www.carmopolisdeminas.mg.gov.br. E-mail: licitacao@carmopolisdeminas.mg.gov.br- Tel.: 037- 3333-1377 – de 12 às 18 horas.

Carmópolis de Minas, 14 de julho de 2026.
Setor de Licitações.
Célio Roberto Azevedo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE INIMUTABA

1ª Retificação do Processo nº 043/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026 – Registro de Preços, para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxas e antiferrugem para reposição e troca na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Inimutaba. Fica retificada a descrição do item 7.4 letras F e H, constante no edital. Fica PRORROGADA a data de entrega dos envelopes e abertura da licitação para o dia 06/08/2026, às 08h30. O Edital retificado encontra-se disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e maiores informações com o Setor de Licitações. Emersomm Danezzi - Prefeito Municipal de Inimutaba.

PREFEITURA DE CONGONHAS

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/90028/2026 – PRC 073/2026 – O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/583/2026, diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada pela empresa CRESCER LTDA, resolve SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 15/07/2026, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG

Concorrência eletrônica nº 003/2026, a realizar-se no dia 30/07/2026 ás 08:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAS RUAS ADALBERTO RODRIGUES, RUA EDGAR PEREIRA, RUA FELICIANO DE CARVALHO, RUA FIRMINO FERREIRA E RUA CORONEL JOÃO MARTINS, NO CENTRO DA CIDADE DE VARZELÂNDIA/MG, INCLUINDO ALÉM DO REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO DESSAS VIAS A EXECUÇÃO DE SARJETAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DENTRE OUTROS. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas
Vitor Gabriel Jacome Nunes - Agente de Contratação.

NOVO ELDORADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos dias 19 de fevereiro de 2026, os sócios representando a totalidade do Capital Social da empresa **NOVO ELDORADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, NIRE 31215259195, CNPJ 55.530.147/0001-85, reuniram-se, na sede da sociedade e deliberaram por unanimidade, por meio de alteração contratual, pela redução do Capital Social, em razão de este se mostrar excessivo em relação ao objeto social e às necessidades operacionais da sociedade, mediante restituição do valor correspondente aos sócios cuja participação societária foi reduzida, passando o capital de R$ 2.050.554,00 (dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) para R$ 1.221.744,00 (um milhão, duzentos e vinte um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para posteriormente arquivamento registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MATADOUROS, FRIGORÍFICOS E ABATEDOUROS DE GOVERNADOR VALADARES REGIÃO LESTE E ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - SINDFRIG-GV - CNPJ nº 51.410.432/0001-01

Rua São João, nº 558 - Bairro Esplanada - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA RERRATIFICAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MATADOUROS, FRIGORÍFICOS E **ABATEDOUROS DE GOVERNADOR VALADARES REGIÃO LESTE E ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - SINDFRIG-GV, CNPJ nº 51.410.432/0001-01, através de seu Presidente, André Luiz Arantes de Souza Júnior, CPF nº 015.***.***-58, nos termos do estatuto social vigente, CONVOCA toda categoria profissional DOS TRABALHADORES EM MATADOUROS, FRIGORÍFICOS E ABATEDOUROS, no abate, industrialização e processamento de carnes de origem de bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos, bufalinos, bubalinos e aves, de sua base territorial de representação sindical nos municípios de**; Abre Campo, Acaiaca, Açucena, Aimorés, Alpercata, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvarenga, Alvinópolis, Amparo do Serra, Antônio Dias, Antônio Prado De Minas, Araponga, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Bugre, Caiana, Canaã, Caparaó, Capitão Andrade, Caputira, Carangola, Caratinga, Cataguases, Central de Minas, Chalé, Coimbra, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Cuparaque, Diego de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Divino das Laranjeiras, Divino, Dom Cavati, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dores do Turvo, Durandé, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Eugenopolis, Faria Lemos, Fervedouro, Frei Inocêncio, Galileia, Goiabeira, Governador Valadares, Guanhães, Guaraciaba, Guidoval, Guiricema, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itamarati de Minas, Itanhomi, Itueta, Jaguaraçú, Jampruca, Joanésia, João Monlevade, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçú, Manhumirim, Mantena, Marilac, Marliéria, Martins Soares, Matias Lobato, Matipó, Mendes Pimentel, Mesquita, Mercês, Mirai, Miradouro, Muriaé, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Módica, Orizânia, Passabem, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo D’Água, Piranga, Piraúba, Pocrane, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Reduto, Resplendor, Rio Doce, Rio Piracicaba, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueta, Santana do Cataguases, Santana do Manhuaçú, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Gama, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Felix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São Geraldo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçú, São João do Manteninha, São João do Oriente, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Sobrália, Taparuba, Tarumirim, Teixeiras, Timóteo, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Ubá, Ubaporanga, Vargem Alegre, Vermelho Novo e Virgolândia, todos no Estado de Minas Gerais (conforme categoria profissional e base territorial de representação territorial atual, cadastrados no CNES-MTE), **convoca também a categoria profissional dos trabalhadores no abate, industrialização, e processamento de carnes de origem de bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos, bufalinos, bubalinos, cunicultura de corte de carnes, aves e peixes em cooperativas**; nos municípios de; Abre Campo, Acaiaca, Açucena, Aimorés, Além Paraíba, Alpercata, Alpinópolis, Alterosa, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce , Alvarenga, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Amparo do Serra, Antônio Dias, Antônio Prado De Minas, Aracitaba , Araponga, Arceburgo, Argirita, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belmiro Braga, Belo Oriente, Bicas, Bom Jesus da Penha, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Bugre, Caiana, Canaã, Cantagalo, Caparaó, Capela Nova, Capitão Andrade, Caputira, Carangola, Caratinga, Carmésia, Carmo do Rio Claro, Cássia, Cataguases, Central de Minas, Chácara, Chalé, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Conceição da Aparecida, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Coronel Pacheco, Córrego Novo, Cuparaque, Desterro do Melo, Diego de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dores de Guanhães, Dores do Turvo, Durandé, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Estrela Dalva, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Ferros, Fervedouro, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Galileia, Goiabeira, Goianá, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Guaraciaba, Guaranésia, Guarani, Guarará, Guidoval, Guiricema, Ibiraci, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itamarati de Minas, Itamogi, Itanhomi, Itaú de Minas, Itueta, Jacuí, Jaguaraçú, Jampruca, Jequeri, Joanésia, João Monlevade, Jose Raydan, Juiz de Fora, Lajinha, Lamim, Leopoldina, Lima Duarte, Luisburgo, Manhuaçú, Manhumirim, Mantena, Mar de Espanha, Marilac, Maripá de Minas, Marliéria, Martins Soares, Materlândia, Matias Barbosa, Matias Lobato, Matipó, Mendes Pimentel, Mercês, Mesquita, Mesquita, Miradouro, Mirai, Monte Santo de Minas, Muriaé, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Módica, Nova Resende, Olaria , Oliveira Fortes, Orizânia, Paiva, Passabem, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Paulistas, Peçanha, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequi, Periquito, Pescador, Piauí, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo D’Água, Piranga, Pirapetinga, Piraúba, Pocrane, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Recreio, Reduto, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo , Rio Piracicaba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa maria do Suaçuí, Santa Rita de Jacutinga, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueta, Santana do Cataguases, Santana do Descoberto, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gama, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santos Dumont, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Felix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçú, São João do Manteninha, São João do oriente, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabal, São Jose do Jacuri, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro do Suaçuí, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Paraiso, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Preto, Sardoa, Sem-Peixe, Senador Cortez, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Senhora do Porto, Senhora dos Remédios, Sericita, Serro, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Sobrália, Tabuleiro, Taparuba, Tarumirim, Teixeiras, Timóteo, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Ubá, Ubaporanga, Urucânia, Vargem Alegre, Vermelho Novo, Virgolândia e Volta Grande; todos no Estado de Minas Gerais, **PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07 de Agosto de 2026**, no endereço rua São João, nº 558, Bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-550, às 09h00min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros da categoria e aprovação da maioria simples e 30 (trinta) minutos após em segunda convocação, com qualquer número de participantes, com aprovação de maioria simples, cuja pauta será a seguinte: **a) Rerratificação do Estatuto social da entidade Sindical, registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas – 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Governador Valadares/MG, sob o protocolo: 104766 registro número 4601 -Av14 livro A190-fol. 253/227 data 12/05/2025, com a exclusão de seu parágrafo $ único do artigo 2º, que trata da representação sindical da “categoria profissional dos trabalhadores no abate, industrialização, e processamento de carnes de origem de bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos, bufalinos, bubalinos, cunicultura de corte de carnes, aves e peixes em cooperativa”; b) Estabelecimento da “categoria profissional DOS TRABALHADORES EM MATADOUROS, FRIGORÍFICOS E ABATEDOUROS, no abate, industrialização e processamento de carnes de origem de bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos, bufalinos, bubalinos e aves e peixes”; nos municípios de** Abre Campo, Acaiaca, Açucena, Aimorés, Além Paraíba, Alpercata, Alpinópolis, Alterosa, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce , Alvarenga, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Amparo do Serra, Antônio Dias, Antônio Prado De Minas, Aracitaba , Araponga, Arceburgo, Argirita, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belmiro Braga, Belo Oriente, Bicas, Bom Jesus da Penha, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Bugre, Caiana, Canaã, Cantagalo, Caparaó, Capela Nova, Capitão Andrade, Caputira, Carangola, Caratinga, Carmésia, Carmo do Rio Claro, Cássia, Cataguases, Central de Minas, Chácara, Chalé, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Conceição da Aparecida, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Coronel Pacheco, Córrego Novo, Cuparaque, Desterro do Melo, Diego de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dores de Guanhães, Dores do Turvo, Durandé, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Estrela Dalva, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Ferros, Fervedouro, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Galileia, Goiabeira, Goianá, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Guaraciaba, Guaranésia, Guarani, Guarará, Guidoval, Guiricema, Ibiraci, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itamarati de Minas, Itamogi, Itanhomi, Itaú de Minas, Itueta, Jacuí, Jaguaraçú, Jampruca, Jequeri, Joanésia, João Monlevade, Jose Raydan, Juiz de Fora, Lajinha, Lamim, Leopoldina, Lima Duarte, Luisburgo, Manhuaçú, Manhumirim, Mantena, Mar de Espanha, Marilac, Maripá de Minas, Marliéria, Martins Soares, Materlândia, Matias Barbosa, Matias Lobato, Matipó, Mendes Pimentel, Mercês, Mesquita, Mesquita, Miradouro, Mirai, Monte Santo de Minas, Muriaé, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Módica, Nova Resende, Olaria , Oliveira Fortes, Orizânia, Paiva, Passabem, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Paulistas, Peçanha, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequi, Periquito, Pescador, Piauí, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo D’Água, Piranga, Pirapetinga, Piraúba, Pocrane, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Recreio, Reduto, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo , Rio Piracicaba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa maria do Suaçuí, Santa Rita de Jacutinga, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueta, Santana do Cataguases, Santana do Descoberto, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gama, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santos Dumont, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Felix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçú, São João do Manteninha, São João do oriente, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabal, São Jose do Jacuri, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro do Suaçuí, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Paraiso, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Preto, Sardoa, Sem-Peixe, Senador Cortez, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Senhora do Porto, Senhora dos Remédios, Sericita, Serro, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Sobrália, Tabuleiro, Taparuba, Tarumirim, Teixeiras, Timóteo, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Ubá, Ubaporanga, Urucânia, Vargem Alegre, Vermelho Novo, Virgolândia e Volta Grande, todos no Estado de Minas Gerais.

Governador Valadares/MG, 14 de julho de 2026,
André Luiz Arantes de Souza Júnior, CPF nº 015.*.***-58, Presidente do Sindicato.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para que, respeitando a ordem de classificação, compareçam para assumirem os respectivos cargos no dia 17/07/2026 às 09:00 horas, na Sede Administrativa da SAE, sito à Av. 33, n° 474 – Setor Sul; os seguintes candidatos: Gabriel Aparecido da Costa e Raifer da Silva (Encanadores) e Felipe Franco Guimarães (Agente Comercial). Ituiutaba (MG), 14 de julho de 2026. Marcelo Gonçalves de Moura. Diretor.

Publicação edital jornal (0089665) SEI 26.1.000016564-2 / pg. 598